



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARA

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXVI — 78.º DA REPÚBLICA — NUM. 21.261 — BELEM — TERÇA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 1968

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

* DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve, de acordo com os artigos 164, item III e 165, item I, alínea a, da Constituição Política do Estado, combinado com os artigos 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eusébio de Faria Cardoso, no cargo de Tesoureiro, Nível 20, do Quadro Único, lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, percebendo nessa situação os proventos anuais de R\$ 8.431,80 (Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Um Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos) correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional, 20% por contar 35 anos de serviço, 30% nos termos do artigo 2.º, § único da Lei n. 2.516 de 18.7.1962, publicada no D.O. de 21.7.1962, e mais as vantagens concedidas no artigo 2.º da Lei n. 2.769 de 24.4.1963 e artigo 147 da Lei n. 749 acima mencionada.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

General R-1 RUBENS LUZIO
VAZ

Secretário de Estado
de Finanças

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6815 de 16 de abril de 1968.

* Reproduzido por ter saído com incorreção no D.O. n.º 21.257 de 30.4.1968, oriundo da parte interessada.
(G. — Reg. n. 7346)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único, da Constituição Política do Estado, Maria Heloisa Barbosa da Silva, funcionário estável, ocupante do cargo de Professor de 2ª. en-

Governo do Estado

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. RICARDO BORGES FILHO

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALMER HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Dr. JOSE MARIA DE VASCONCELOS MACHADO

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

em caráter efetivo, o cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6679)

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista

cer, interinamente, o cargo de Professor de 2ª. entrada, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6681)

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista

va, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6683)

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista, Margarida Risenho Abdon, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6685)

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista, Maria Souza de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6681)

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araujo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE****ASSINATURAS****VENDA DE DIÁRIOS**

	NCR\$	Número avulso	NCR\$
Anual	50,00	Número atrasado ao ano	0,20
Semestral	30,00		
PARA PUBLICAÇÕES			
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		Página comum	0,00
Anual	60,00	Página de contabilidade	100,00
Semestral	25,00	de preço fixo	100,00
		cada centímetro	0,10

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, claramente exceto aos sábados.

Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poderão ser alteradas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão de remessa, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Olga Maria de Souza Benigno, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Raimunda Merêncio de Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, a estabilidade ao servidor Eldeize Lavor de Abreu, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Vanda do Carmo Régio, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10.1.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Neuza Palma de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084 de 10.1.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria do Socorro Cabral Furtado, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084 de 10.1.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Antonio Dornelas Brito, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084 de 10.1.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Ruth Célia Martins, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6571)

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Francisca Damasceno Monteiro, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084 de 10.1.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6572)

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 4 de abril de 1968, que nomeou de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Alzira de Souza, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084 de 10.1.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6786)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Emília Rurico Naitoo, do cargo de Professor de 2ª. entrada, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6953)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Edna Moreira Barreto, do cargo de Professor de 2ª. entrada, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6955)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I,

da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Glaize Raimunda Chaves Cardoso, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6957)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Helena Farag, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6959)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ilce Merêncio da Silva, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6961)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Loidy Conceição de Souza, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6963)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lourença Quadros Fernandes, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3,

do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6965)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marina Nilza Serra da Silva, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6969)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Elieziara Marques Maia, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6969)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Auxiliadora Rodrigues, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6971)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maurelina Guimarães Printes, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6973)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marlene Torres de Lemos, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6995)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Antonia de Nazaré Viegas, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6977)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Jesus Costa Nogueira, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6979)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Carmo de Jesus Fernandes, do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no

Departamento de Ensino Primário

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6981)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Fátima da Silva Rôla, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6983)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças Costa dos Reis, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6985)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosa Albi Faro de Moraes, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6987)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Eng.º Agr.º Walmir Hugo dos Santos, Secretário de Estado de Agricultura, exarou o seguinte despacho nas petições dos senhores:

Leonardo Bichara e Silva — Proc. n. 930/61 — SEOTA — 225/61 — SCR (Arrendamento — castanha — Tucuruí)

José Manoel do Nascimento — Proc. n. 780/61 — SEOTA — 205/61 — SCR (Arrendamento — castanha — Tucuruí)

Suely Frances — Proc. n. 747/61 — SEOTA — 135/61 —

SCR (Arrendamento — castanha — Tucuruí)

Francisco Barroso Nery — Proc. n. 2267/61 — SEOTA — 400/61 — SCR (Arrendamento — castanha — Tucuruí)

Raimunda Maria de Souza Lopes — Proc. n. 812/62 — SEOTA — 085/62 — SCR (Arrendamento — castanha — Tucuruí)

Rita Lopes de Souza — Proc. n. 3018/61 — SEOTA — 538/61 — SCR (Arrendamento — castanha — Marabá)

Maria Dias Rodrigues — Proc. n. 747/61 — SEOTA — 135/61 —

n. 2248/61 — SEOTA — 385/61
— SCR (Arrendamento — castanha — Tucuruí)
Manoel do Carmo Barroso —
Proc. n. 2232/61 — SEOTA —
379/61 — SCR (Arrendamento — castanha — Tucuruí)
Antonio Dutra Duarte — Proc. n. 846/61 — SEOTA — 173/61
— SCR (Arrendamento — castanha — Tucuruí)
"Aprovo o Parecer, indefiro o Processo".
Belém, 30 de abril de 1968.
Eng.º Agr.º WALMIR HUGO
DOS SANTOS
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 7248)

Despacho proferido pelo Engenheiro Agrônomo Walmir Hugo dos Santos, Secretário de Estado de Agricultura, em 3 de maio de 1968.
No processo n. 115/67 — SA-GRI, onde é interessado Marcos Cícero Graciano e Flávio Graciano:
"Em vista do parecer constante deste processo, indefiro o pedido de prosseguimento, mandando arquivar o processo".
No processo n. 925/68 — SA-GRI, onde é interessado Luiz Batista dos Santos:
"Indefiro o pedido. Ao DT para devolver os documentos aos e arquivar o processo".
Publique-se no DIÁRIO OFICIAL e arquivar-se o presente processo.
(G. — Reg. n. 7481)

Despacho proferido pelo Engenheiro Agrônomo Walmir Hugo dos Santos, Secretário de Estado de Agricultura, em 6 de maio de 1968.
No processo n. 1107/68 — SA-GRI, onde é interessado João Santos Silva:
"Indefiro o pedido em vista do parecer do DT que deve devolver os documentos ao interessado".
Publique-se no DIÁRIO OFICIAL e arquivar-se o presente processo.
(G. — Reg. n. 7482)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RESOLUÇÃO N. 21 DE 10 DE ABRIL DE 1968

O Conselho Estadual de Trânsito de acordo com o art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc.

RESOLVE:

Indeferir o pedido do cidadão Serafim Antônio Povão, no processo n. 37, no qual solicita permissão para trabalhar nesta capital, um loteamento de sua propriedade, de chapa n. 90.664, Pa, de acordo com o voto orientador do conselheiro Cleto Barreto Melo, aprovado por unanimidade.

DEPARTAMENTO DE TERRAS E CADASTRO RURAL

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES, Governador do Estado no processo originado do Mem. n. 48/68 sobre a revisão de Títulos Definitivos em cumprimento da Portaria Governamental 442/67, em que são interessados os Senhores Alvaro Abbott Soares, Maria Borges Pires, Yara Borges, Josefa Conde Robba:
"Autorizo a Retificação".
Belém, 10 de abril de 1968.
(G. — Reg. n. 6282)

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES, Governador do Estado no processo originado do Mem. n. 24/67 sobre a revisão de Títulos Definitivos em cumprimento da Portaria Governamental 442/67, em que são interessados os Senhores Zandino Uliana, Antonio Scardine:
"Para Encaminhar".
Belém, 10 de abril de 1968.
(G. — Reg. n. 6283)

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES, Governador do Estado no processo originado do Mem. n. 27/67 sobre a revisão de Títulos Definitivos em cumprimento da Portaria Governamental 442/67, em que é interessado o senhor José da Costa Marinho:
"Autorizo a Retificação".
Belém, 10 de abril de 1968.
(G. — Reg. n. 6284)

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES, Governador do Estado no processo originado do Mem. n. 44/68 sobre a revisão de Títulos Definitivos em cumprimento da Portaria n. 106, de 27.09.1967 do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura, em que são interessados os senhores Jairo Martins de Araújo e Maria de Lourdes Ferraz da Silva:
"Autorizo a Retificação".
Belém, 19 de abril de 1968.
(G. — Reg. n. 6317)

RESOLUÇÃO N. 22 DE 17 DE ABRIL DE 1968

O Conselho Estadual de Trânsito de acordo com o art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc.

RESOLVE:

No processo n. 39 em que requerente Silva Vaz e Cia solicitando passar a responsabilidade da linha CREMAÇÃO a sociedade JURACI DE OLIVEIRA FREITAS, visto ter passado a operar com seus ônibus nas linhas intermunicipais, o relator Major José Silva Belo, deu voto orientador pelo DEFERIMENTO do pedido, o que foi aprovado por unanimidade.

Belém, 17 de abril de 1968.
Dr. José Maria de Vasconcelos Machado
Presidente
Dr. Augusto Cesar Sampaio Lobato
Relator
Dr. Augusto Gomes Nogueira
Dr. José Chaves Camacho
Cypriano Rodrigues das Chagas
Cleto Barreto de Melo
Major José Silva Bello
(G. Reg. n. 7.040 — Dia — 7.5.68)

RESOLUÇÃO N. 24 DE 17 DE ABRIL DE 1968

O Conselho Estadual de Trânsito de acordo com o art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc.

RESOLVE:

No processo n. 38, em que Francisco Venâncio de Oliveira, pede em grau de recurso, licenciamento para um ônibus usado, pedido anteriormente indeferido pela DET, o relator Sr. Cypriano Rodrigues das Chagas, deu voto orientador pelo INDEFERIMENTO do pedido, por não estar o requerente amparado pela Portaria n. 7, de 16.1.1968, que estabelece o licenciamento anual de todos os veículos, e ainda por ter o postulante declarado ser o carro modelo 1948,

quando na verdade é do ano 1946.

Belém, 17 de abril de 1968.
Dr. José Maria de Vasconcelos Machado
Presidente
Dr. José Chaves Camacho
Dr. Augusto Gomes Nogueira
Dr. Augusto Cesar Sampaio Lobato
Relator
Cypriano Rodrigues das Chagas
Cleto Barreto de Melo
Major José Silva Bello
(G. Reg. n. 7.042 — Dia — 7.5.68)

RESOLUÇÃO N. 23 — DE 17 DE ABRIL DE 1968

O Conselho Estadual de Trânsito de acordo com o art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc.

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o voto orientador do Dr. José Chaves Camacho, que atendeu o ofício n. 25/68, do Departamento Municipal de Pessoas e Medidas, determinou a correção das atuais tarifas em carros de aluguel, correção essa imposta pelo fator NCr\$ 003, do qual os mencionados valores devem ser múltiplos e não se ficando ajustado da seguinte forma aludidos valores:

	NCr\$
1—Bandeirada	0,24
2—Km Rodado	0,24
3—Hora Parada	1,30
4—Km Bandeirada 2	0,30

Resolveu mais o Conselho aprovar a sugestão do aludido relator no sentido da DET, no ensejo dessa aferição fazer uma rigorosa fiscalização em todos os veículos no sentido de ser verificada a sua licenciamento para categoria de aluguel.

Dr. José Maria de Vasconcelos Machado
Presidente
Dr. José Chaves Camacho
Dr. Augusto Gomes Nogueira
Cypriano Rodrigues das Chagas
Cleto Barreto de Melo
Major José Silva Bello
Dr. Augusto Cesar Sampaio Lobato
Relator
(G. Reg. n. 7.041 — Dia — 7.5.68)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

(D.E.R.—PA.)

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

RESOLUÇÃO N. 793 DE 16 DE ABRIL DE 1968

Altera o Quadro Único do Pessoal do

Departamento de Estradas de Rodagem.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea q), do artigo 7o. da Lei n. 3.624, de 27 de dezembro de 1965, e

considerando o disposto no artigo 123 do Regimento Interno do Departamento de Estradas de Rodagem, aprovado pelo Decreto n. 5.107, de 12 de maio de 1966;

considerando o teor das Resoluções ns. 783 e 790, de 5.3.68 e 2.4.68, respectivamente, do Conselho Rodoviário Estadual, e

considerando a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1.º A Secretaria da Diretoria Geral, o Gabinete da Divisão de Planejamento e Coordenação, o Serviço de Projetos, o Gabinete da Divisão de Controle de Obras, o Serviço de Contabilidade, o Gabinete da Divisão Administrativa, a Seção Médica, os Núcleos da 3a. DR e 4a. DR, os Serviços de Manutenção, do Patrimônio e as Seções de Máquinas e Equipamentos das Divisões Regionais passam a ter a seguinte lotação:

1.1 — SECRETARIA

1 Assistente	4-C
1 Assistente de Administração	15
1 Taquígrafo	14
2 Oficial Administrativo	12
1 Motorista	5
2 Escrivão	4
1 Contínuo	1
1 Servente	1

1 — DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (DPC)

1 Diretor de Divisão	3-C
1 Economista	21
1 Assistente de Administração	15
1 Motorista	5
1 Escrivão	4
1 Contínuo	1

1.3 — SERVIÇO DE PROJETOS (SPe)

1 Chefe de Serviço	1-F
2 Engenheiro	22
3 Desenhista	12

3 — DIVISÃO DE CONTROLE DE OBRAS (DCO)

1 Diretor de Divisão	3-C
1 Assistente de Administração	15
1 Oficial Administrativo	12
1 Motorista	5
1 Contínuo	1

4.1 — SERVIÇO DE CONTABILIDADE (SCt)

1 Chefe de Serviço	1-F
1 Auditor Contábil	20
4 Assistente de Administração	15
1 Oficial Administrativo	12
2 Contínuo	1

5 — DIVISÃO ADMINISTRATIVA (DA)

1 Diretor de Divisão	3-C
1 Sub-Assessor Administrativo	19
1 Assistente de Administração	15
1 Oficial Administrativo	12
1 Motorista	5
1 Contínuo	1
1 Servente	1

5.2 — SERVIÇO DO MATERIAL (SM)

1 Assistente	4-C
1 Assistente de Administração	15
1 Motorista	5
1 Escrivão	4
1 Contínuo	1

5.5.1 — SEÇÃO MÉDICA (SMd)

1 Chefe de Seção	2-F
5 Médico	22
3 Guarda de Saúde	8
2 Laboratorista	8
1 Servente	1

1.8 — SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO (SMP-1a. DR)

1 Chefe de Serviço	1-F
2 Engenheiro	22
1 Oficial Administrativo	12
2 Vigia	2

1.8.1 — SEÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (DME-1a. DR)

1 Chefe de Seção	2-F
1 Oficial Administrativo	12
2 Mecânico	10
2 Vigia	2

1.8 — SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO (SMP-2a. DR)

1 Chefe de Serviço	1-F
2 Engenheiro	22
1 Oficial Administrativo	12
2 Vigia	2

1.8.1 — SEÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (SME-2a. DR)

1 Chefe de Seção	2-F
1 Oficial Administrativo	12
2 Mecânico	10
2 Vigia	2

1.7.2 — NÚCLEOS (N-3a. DR)

4 Residente	4-F
5 Encarregado Geral	12
3 Escrivão	4

1.8 — SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO (SMP-3a. DR)

1 Chefe de Serviço	1-F
2 Engenheiro	22
1 Oficial Administrativo	12
2 Vigia	2

1.8.1 — SERVIÇO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (SME-3a. DR)

1 Chefe de Seção	2-F
1 Oficial Administrativo	12

2 Mecânico	10
2 Vigia	2
1.7.2 — NÚCLEOS (N-4a. DR)	

4 Residente	4-F
6 Encarregado Geral	12
3 Escriturário	4

1.8 — SEÇÃO DE MÁQUINAS DO PATRIMÔNIO (SMP-4a. DR)	
--	--

1 Chefe de Serviço	1-F
2 Engenheiro	22
1 Oficial Administrativo	12
2 Vigia	2

1.8.1 — SEÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (SME-4a. DR)	
---	--

1 Chefe de Seção	2-F
1 Oficial Administrativo	12
2 Mecânico	10
2 Vigia	2

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 16 de abril de 1968.

(a) Eng. OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
Presidente

Aprovada pelo Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado,
conforme despacho de 16.4.68.
Moyses Greidinger
Secretário

(Reg. n. 1.721 — Dia 4.5.68)

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL
RESOLUÇÃO N. 795, DE 30 DE ABRIL DE 1968

Dispõe sobre o cancelamento de dotações orçamentárias.
O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições, tendo em vista os termos do ofício número DERPA-320, de 30.4.68, da Diretoria Geral do DER, e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data.

3.1.3.0—Serviços de Terceiros	
3.1.3.0.10—Serviço de Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos	40.000,00
3.2.5.0—Salário Família Pessoal Civil	20.000,00
	NCr\$ 60.000,00

Art. 2.º — O presente cancelamento constituirá recurso financeiro para a cobertura do crédito suplementar de igual quantia, aberto nesta data pela Resolução número 796, do CRE.
Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO N. 796, DE 30 DE ABRIL DE 1968

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, no valor de NCr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos).

O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições, tendo em vista os termos do ofício número DERPA-320, de 30.4.68, da Diretoria Geral do DER, e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data.

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica aberto no corrente exercício o crédito suplementar de NCr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos), que se destina ao reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

3.1.5.0—Despesas de Exercícios Anteriores	NCr\$ 60.000,00
---	-----------------

Art. 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior, correrá à conta dos recursos oriundos do cancelamento efetuado pela Resolução número 795, do CRE desta data.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, de acordo com o que preceitua o § 1.º do artigo 2.º da Resolução número 47/67, de 24 de agosto de 1967, do Tribunal de Contas da União, através do seu Gestor Constitucional, cidadão Raimundo Ribeiro de Souza, torna público a relação dos bens incorporados ao Patrimônio do Município, em decorrência da Aplicação do Fundo de Participação dos Municípios referente ao exercício de 1967.

4.0.0.0—DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0—Investimentos	
4.1.1.0—Obras Públicas:	
a) Prosseguimento das obras do Palacete Municipal, (em fase de conclusão)	31.589,30
b) Início das obras de construção da Praça "Jarbas Passarinho" — (em fase de conclusão)	4.000,00
c) Início da Construção do Estádio Municipal	3.821,60
TOTAL	NCr\$ 39.410,90

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucuruí, em 31 de Dezembro de 1967.

(a) RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA — Prefeito Municipal
(T. n. 13858 — Reg. n. 1396 — Dia — 8.5.68).

Governo do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL

Pelo presente EDITAL, ficam autorizadas pelo Departamento de Ensino Primário da Secretaria de Estado de Educação e Cultura todas as Unidades de Ensino Primário da Capital, a participarem do Concurso Escolar de Bordado promovido pela Firma "Linhas Correntes S.A." de acordo com as seguintes bases: — Concurso Escolar de Bordado — Curso Primário

Bases do Concurso — Condições para participação:
1 — O concurso será exclusivamente para alunos dos 5.º e 6.º anos primários;
2 — O estabelecimento de ensino deverá confirmar sua participação até o dia mencionado no "aviso" ao Departamento Escolar de Linhas Correntes S.A. cujo endereço se encontra na carta acompanhante. Ao receber confirmação da Escola, Linhas Correntes S.A. remeterá 5 talões de controle — um para cada grau — e 4 cartazes de Dados Importantes;
3 — Os trabalhos deverão ser executados entre os meses de maio e agosto, durante as aulas de trabalhos manuais;
4 — As alunas poderão optar por qualquer um dos três tipos de trabalho:

- Toalha para Bandeja;
 - Pano para Enxugar Louças;
 - Centro de Mesa;
- Na confecção dos mesmos serão utilizadas exclusivamente Linhas Ancoras.
- O tecido, cores de linhas, fisco e tipos de pontos a serem empregados, assim como o arremate do trabalho ficam a critério da aluna;
 - Ao terminar o trabalho, a aluna deverá pregar no mesmo, as etiquetas das cores das linhas usadas;
 - Uma seleção dos trabalhos deverá ser feita em cada classe pela professora, escolhendo-se um trabalho de cada um para cada grau, o talão e trabalhos da escola serão os que participarão da Seleção Final;
 - Para afixar ao melhor trabalho de cada grau que a escola encaminhará para participar no concurso, ela receberá 5 talões de controle, sendo um para cada grau. O talão é dividido em duas partes:
 - 1.ª via — para ser preenchida e guardada pela aluna a fim de retirar o trabalho do concurso;
 - 2.ª via — para ser preenchida e anexada ao trabalho vencedor a ser remetido à Linhas Correntes S.A. Esta deve ser presa ao trabalho pelo canhoto numerado, para permi-

tir que seja destacada facilmente a parte com o nome da aluna e da escola, a ser apresentado o bordado à comissão julgadora.

Seleção dos Trabalhos:

9 — A seleção do melhor trabalho para cada grau da escola, deverá ser feita por uma comissão julgadora da própria escola;

10 — O trabalho vencedor de cada grau, será depois devidamente identificado pela 2a. via e pelo canhoto do talão anexo ao trabalho;

11 — Esse trabalho deve ser então remetido ao Departamento Escolar de Linhas Corrente S.A., endereçado na carta acompanhante, impreterivelmente até a data mencionada no "aviso";

12 — A classificação final dos 5 trabalhos sendo um de cada grau primário enviado por todas as escolas, será feita por comissão julgadora impositiva no Departamento Escolar de Linhas Corrente S.A. No julgamento serão observados de acordo com o grau de ensino, a qualidade do bordado, beleza originalidade, harmonia de Cores e os pontos.

Para absoluta idoneidade no julgamento, nem o nome da aluna nem o da Escola, serão divulgados, pois os trabalhos serão apresentados à Comissão Julgadora acompanhados apenas do canhoto numerado.

O julgamento da Comissão será incorregível.

FESTA DE ENCERRAMENTO

13 — A data e local da festa de encerramento do concurso, para a entrega dos prêmios, bem como as datas e local da exposição dos bordados estão relacionados no "Aviso".

Departamento de Ensino Primário da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de abril de 1968.

Nazaré Cristo Nascimento
Leão — Diretor do Departamento de Ensino Primário.

VISTO:

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira — Secretário de Estado de Educação e Cultura.
(G. Reg. n. 7.001)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado pelo presente Edital, **MARIA HELENA LEÃO DA COSTA**, Professor de 2a. entrância, nível 3, lotada no grupo escolar Inglês de Sousa em Óbidos, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação legal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

tuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 24 de Abril de 1968.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração.
(G. Reg. n. 7.128)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado pelo presente Edital, **TOMASIA VIEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, nível 3, lotada na Escola Isolada D, Bosco, no município de Óbidos, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação legal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de Abril de 1968.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração.
(G. Reg. n. 7.129)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado pelo presente Edital, **BENEDITA ADRIANA FARIAS MARQUES**, docente do cargo de Professor de 1a. entrância, nível 3 do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Professora Aracy de Jesus Neves de Barros Pereira, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação legal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de Abril de 1968.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração.
(G. Reg. n. 7.091)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado pelo presente Edital, **JOSEFA BARBOSA SENA**, Professor Habilitado nível I, com exercício no Grupo Escolar "José Bonifácio" no município de Peixe Boi, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação legal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de Abril de 1968.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração.
(G. Reg. n. 7.092)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado pelo presente Edital, **CASTELO BRANCO LOPES**, Professor de Alunos nível 2, lotado no Ensino Primário com exercício no Colégio Estadual Paes de Carvalho para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação legal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de Abril de 1968.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração.
(G. Reg. n. 7.093)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado pelo presente Edital, **CARMEN HELENA DE ARAUJO PINTO**, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, nível 6, com exercício no Colégio Estadual Paes de Carvalho para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação legal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de Abril de 1968.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração.
(G. Reg. n. 7.094)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado pelo presente Edital, **MARIA JULIA OLIVEIRA DA SILVA**, Servente nível 1, lotada na Escola Profissional São Francisco em Óbidos para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação legal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura. Em 23 de Abril de 1968.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. n. 7.130)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, RAIMUNDA CANTO CARVALHO, Professor Habilitado nível 1, lotada na Escola Sta. Terezinha em Obidos para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura. Em 23 de Abril de 1968.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. n. 7.131)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, MARIA HELENA GEMMAQUE, Professor nível 3, lotado no Grupo Escolar Eurice Weaver para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da

Secretaria de Estado de Educação e Cultura. Em 23 de Abril de 1968.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. n. 7.271)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, JOAO MARTINS DE SOUZA, Servente nível 2, lotado no Grupo Escolar Vilhena Alves, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura. Em 23 de Abril de 1968.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. n. 7.272)

IMPRESSA OFICIAL EDITAL

De ordem do Ilmo. Senhor Diretor Geral, em exercício da "Imprensa Oficial" do Estado, notifico, pelo presente Edital, Carlos de Melo Sobrinho, ocupante da função de Linotipista, para no prazo de 30 dias da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Seção de Expediente da Imprensa Oficial do Estado, 3 de abril de 1968.

VISTO

FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Geral, em exercício
CARLOS ALBERTO HOLANDA
LIMA

Chefe de Expediente
(G. Reg. n. 5532 — Dias 4 e 25/4 e 4/5/68)

Ministério dos Transportes

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

COMISSÃO ESPECIAL DE

CONSTRUÇÃO DA

RODOVIA BELEM-

BRASILIA

(RODOBRAS)

Edital de Concorrência

Pública n. 01/68-ROD

AVISO

De ordem do Senhor Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), avisamos aos interessados que esta Comissão, que integra a estrutura administrativa do D. N. E. R., fará realizar Concorrência Pública, no dia 10 (dez) de junho do corrente ano, às 9 (nove) horas, no auditório desta Comissão à Avenida Generalíssimo Deodoro n. 1170, 1o. pavimento, em Belém, Capital do Estado do Pará, para a adjudicação de obras de implantação na rodovia BR-010, trecho Santa Maria — Itinga, Estado do Pará, sub-trecho, Paragominas — Curupizinho. O valor aproximado da obra é de NCr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de Cruzeiros novos).

O Edital n. 01/68-ROD, referente a obra citada, encontra-se a disposição das firmas interessadas, nos seguintes locais:

- Em Belém-Pará — até o dia 09.05.68 na atual sede da RODOBRAS, à Travessa Antônio Baena n. 765. A partir do dia 10.05.68, na nova sede à Avenida Generalíssimo Deodoro n. 1170.
- Em Brasília, D.F., na Esplanada dos Ministérios, Bloco 9, nono andar.

Belém, 03 de maio de 1968

Heliodoro dos Santos Arruda

Presidente C.P.C. da
RODOBRAS

(Reg. n. 1.375 — Dia 7/5/68)

ANÚNCIOS

INTERCONTINENTAL S.A. — CREDITOS, FINANCIAMEN- TOS E INVESTIMENTOS (INTERCREDITOS)

Assembléa Geral Extraordinária 1a CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da INTERCONTINENTAL S.A. — CREDITOS, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS (INTERCREDITOS), convocados para a reunião da Assembléa Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 13 de maio de 1968, às 9.30 horas, na sede social da Companhia, sita, nesta cidade, à Travessa Campos Sales número 63, 7o. andar — sala 703, para o fim especial de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Conhecimento do pronunciamento do Banco Central do Brasil, com relação ao aumento de capital aprovado pela Assembléa Geral Extraordinária de 18.11.67;
- Apreciação e deliberação com respeito aos atos praticados pela Produção S.A. — Créditos, Financiamentos e Investimentos (PRODUSA), da praça do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, sobre a incorporação desta Sociedade aquela Companhia;
- Demais atos conexos e ligados à incorporação acima prevista;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém (Pa), 02 de maio de 1968.

Pela "Intercontinental S.A. — Créditos, Financiamentos e Investimentos (INTERCREDITOS)

(a) Edilson Moura Barroso

Diretor
(Reg. n. 1338 — Dias — 3, 4 e 7.5.68).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei n. 4.215, de 27.4.1963, faço público que requererem inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito Maria da Graça de Vasconcellos Tican, Maria Estela Moreira Cardoso e Carlos Alberto Domingues Castilho e no Quadro de Solicitador-Acadêmicos, os acadêmicos de Direito Vitoria Lucia de Carvalho Hassemann e Ilacilda Câmara Correia, todos brasileiros residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 29 de abril de 1968.

(a) João Francisco de Lima
Filho, 1º Secretário.
(T. n. 13.844 — Reg. n. 1320 — Dias 1, 3, 4, 7 e 8-5-68)

CERVEJARIA PARAENSE S.A. (CERPASA)

C.G.C. nº 04894085

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada a 25 de abril de 1968.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito), às 10:00 (dez) horas reunidos em primeira convocação, na sede social, à Estrada Belém-Icoaraci, sem número, (atual rodovia Arthur Bernardes, no Tapaná) nesta cidade, acionistas da CERVEJARIA PARAENSE S.A. (CERPASA) que representavam a totalidade do capital social, com direito de voto, como se verificou das assinaturas apostas no "Livro de Presença", o acionista e diretor-presidente da sociedade, senhor Benjamin Marques, assumiu a presidência dos trabalhos na forma dos Estatutos Sociais, convidando para secretariá-lo o acionista e diretor vice-presidente da sociedade, dr. Otto Carlos Vieira Ritter von Adamek, ficando, assim, constituída a Mesa. Declarando instalada a Assembleia Geral Extraordinária, a qual fôra regularmente convocada por anúncio publicado no Diário Oficial do Estado, nos dias 10, 11 e 18 do corrente, bem como, ainda, no jornal "O Liberal" nos dias 10, 11 e 12 do corrente mês, o senhor presidente ordenou fossem lidos para conhecimento dos acionistas presentes, os documentos que se encontravam sobre a mesa, os quais são dos teores seguintes:

- 1) Edital de Convocação: "Cervejaria Paraense S.A. — CERPASA — Assembleia Geral Extraordinária — Ficam convidadas os senhores acionistas da CERVEJARIA PARAENSE S.A. — "CERPASA", a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se a 25 de abril de 1968 às 10:00 horas, em sua sede social, à Estrada Belém-Icoaraci, sem número (atual rodovia Arthur Bernardes, no Tapaná) nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Aumento do capital social mediante utilização dos recursos derivados da dedução do imposto de renda na forma da Lei número 5.174/66, com subscrição de ações preferenciais da classe B; b) — Outros assuntos de interesse social. Belém, Pará, 9 de abril de 1968. (aa) Benjamin Marques Diretor-Presidente; Tan Hoan Joe, Diretor-Superintendente";
- 2) Proposta da Diretoria: "Senhores Acionistas — Em continuação ao processo de aumento do capital social com os recursos derivados da Lei número 5.174/66, colocados à disposição desta sociedade, para o fim da conclusão do projeto de ampliação da fábrica, tarefa essa a que a diretoria vem se dedicando com o máximo empenho, tudo de modo a atingir o objetivo dentro do menor prazo possível, é esta proposta para aumentar o capital da sociedade acrescen-

tando-se-lhe a parcela de NCr\$ 2.747.977,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros novos), que ainda está disponível, de acordo com a aprovação obtida do projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM). O aumento do capital ora proposto, e que será apreciado em Assembleia Geral Extraordinária, efetivar-se-á da seguinte forma: I — Haverá emissão de tantas ações preferenciais da classe B em tudo idênticas às já existentes e com as vantagens e limitações dos Estatutos Sociais, quantas forem e puderem ser realmente subscritas por pessoas jurídicas, devidamente autorizadas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e previamente aceitas pela Diretoria, com os recursos derivados de dedução do imposto de renda depositados no Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma da Lei número 5.174/66; II — O aumento será do valor certo e equivalente à subscrição de ações preferenciais que ocorrer; III — O art. 5º (quinto) dos Estatutos Sociais terá sua redação devidamente alterada de modo a exprimir o montante do capital social, após o aumento de que aqui se cogita. Belém, 9 de abril de 1968. A DIRETORIA (aa) Benjamin Marques, diretor-presidente; Tan Hoan Joe, diretor-superintendente; Konrad Karl Seibel, diretor-gerente; dr. Alípio Sebastião Martins, diretor-tesoureiro". 3 — Parecer do Conselho Fiscal: "Os membros do Conselho Fiscal, abaixo-assinados, tendo estudado em todos os seus pormenores a proposta da Diretoria, desta data que lhes foi submetida para o fim de se proceder a aumento do capital social, que se efetivará mediante subscrição de ações preferenciais da classe B, nominativas e intrasferíveis, em tudo idênticas às já existentes no valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, com as vantagens e limitações dos Estatutos Sociais, as quais deverão ser subscritas por pessoas jurídicas previamente aceitas pela Diretoria, com recursos que tiverem depositado no Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma da Lei nº 5.174/66, chegaram à conclusão unânime de que a proposta consulta aos interesses da sociedade e dos senhores acionistas, pelo que são de parecer que deve ser aprovada na Assembleia Geral Extraordinária, sem reservas que será convocada. Belém, 9 de abril de 1968. (aa) Dr. Alberto C. Martins de Barros, Joaquim Lopes Nogueira, Alípio Oliveira Brandão, membros do Conselho Fiscal, efetivos".

Finda a leitura das peças antes transcritas, o senhor Presidente submeteu à discussão a proposta de aumento do capital, consubstanciada na exposição justificativa da Diretoria, e,

ninguém tendo querido usar da palavra, submetida à votação, verificou-se a sua aprovação unânime. Diante disso, o senhor Presidente, passando à subscrição, declarou que podiam subcrever ações preferenciais, da classe B, tão somente aqueles que já se achavam devidamente autorizados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), a destinar os recursos derivados da Lei nº 5.174/66, e depositados no Banco da Amazônia S.A. (BASA), a subscrição das ações desta sociedade. Esclareceu, ainda, que, conforme comunicação feita à sociedade pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), estavam autorizadas a subcrever as ações preferenciais em tela, as pessoas jurídicas depositantes mencionadas no respectivo ofício, cuja leitura o senhor Presidente determinou ao Secretário proceder, o que fez, sendo os documentos em questão redigidos como segue: A) "Ministério do Interior — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — Of. nº 210/68-DH/DI — Belém, 08 de fevereiro de 1968 — Prezados Senhores: Em anexo, passamos às mãos de Vossas Senhorias uma relação das pessoas jurídicas que já se encontram aptas a subcrever ações no capital social dessa empresa com recursos oriundos dos incentivos fiscais da Lei nº 5.174/66, cujo total é de NCr\$ 138.185,00 (Cento e trinta e oito mil, cento e oitenta e cinco cruzeiros novos). Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossas Senhorias protestos de consideração e apreço. (a) José Ribamar Monteiro Filho, Diretor do Departamento de Incentivos — A Cervejaria Paraense S.A. — CERPASA — Rodovia Belém-Icoaraci — Nesta, Relação das Pessoas Jurídicas aptas a aplicar os seus depósitos oriundos da Lei nº 5.174/66, no projeto da CERVEJARIA PARAENSE S.A. — CERPASA — Processo nº 04717/67 — Auto Mecânica São Luizense — Av. Sen. Pinheiro, 8, Luiz de Gonzaga — RS — Total: NCr\$ 986,00; — Processo nº 12475/67 — Casa Gentil S/A — Indústria e Comércio de Vidros — R. do Parque, 437 — P. Alegre — RS — Total: NCr\$ 13.677,00; — Processo nº 12852/67 — Companhia Imobiliária "Atlântica" — R. Visconde de Embaré, 42 — Santos — SP — Total: NCr\$ 4.750,00; — Processo nº 05084/67 — Gonçalves, Correia — R. Cons. João Alfredo, 111 — Belém — PA — Total: NCr\$ 269,00; — Processo nº 08339/67 — Farmácia Central Ltda. — R. Felipe Schmidt, 10 — Florianópolis — SC — Total: NCr\$ 1.136,00; — Processo nº 13676/67 — Fazenda Ribirão Bonito Ltda. — R. Timbiras, 606 — São Paulo — SP — Total: NCr\$ 841,00; — Processo nº 04715/67 — Irmãos Enricone Ltda. — R. Dr. João Carlos Machado, 333 — Getúlio Vargas

— RS — Total: NCr\$ 3.235,00; — Processo nº 06738/68 — Irmãos Fleck Ltda. Incorporadora de Indústria de Calçados Fleck Ltda. — R. Pedro Álvares Cabral, 130 — Novo Hamburgo — RS — Total: NCr\$ 10.009,00; — Processo nº 07344/67 — Juvenino Motrono da Silva — R. Duque de Caxias, 1354 — P. Alegre — RS — Total: NCr\$ 192,00; — Processo nº 12871/67 — Max Eberhardt & Cia. Ltda. — R. Américo Brasiliense, 1943 — Santo Amaro — S. Paulo — SP — Total: NCr\$ 3.619,00; — Processo nº 08253/67 — João Baptista Nothen, Sobr. — Av. Cap. Jovino, 74 — Passo Fundo — RS — Total: NCr\$ 2.268,00; — Processo nº 04719/67 — Parque Industrial Carazinho S/A — Av. Flores da Cunha, 3206 — Carazinho — RS — Total: NCr\$ 17.072,00; — Processo nº 02534/67 — Sociedade Brasileira de Mineração Ltda. — Almirante Barroso, 97 — Rio de Janeiro — GB — Total: NCr\$ 78.582,00; — Processo nº 12470/67 — Soeg — Sociedade Eletro Geral Ltda. — Av. Pres. Get. Vargas, 535 — S. Paulo — SP — Total: NCr\$ 1.549,00; — Total a subcrever: NCr\$ 138.185,00 (Cento e trinta e oito mil, cento e oitenta e cinco cruzeiros novos). Belém, 05 de fevereiro de 1968. — (aa) Rubilar de Baraúna, Chefe da Seção de Investimentos; Henoch G. S. Athayde Neto, Diretor do D.H.; José Ribamar Monteiro Filho, Diretor do Departamento de Incentivos". B) "Ministério do Interior — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — Of. nº 486/68-DH/DI — Belém, 6 de março de 1968 — Prezados Senhores: Encaminhamos a Vossas Senhorias, em anexo, uma relação das pessoas jurídicas que já se encontram aptas a subcrever ações no capital social dessa empresa, com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais da Lei nº 5.174/66, cujo total é de NCr\$ 280.906,00 (Duzentos e oitenta mil, novecentos e seis cruzeiros novos). Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossas Senhorias protestos de consideração e apreço. (a) José Ribamar Monteiro Filho, Diretor do Departamento de Incentivos — A Cervejaria Paraense S/A — CERPASA — Estrada Belém-Icoaraci — Pará. Relação das Pessoas Jurídicas aptas a aplicar os seus depósitos oriundos da Lei nº 5.174/66, no projeto da CERVEJARIA PARAENSE S.A. — CERPASA — Processo nº 00642/68 — A. Ramos & Cia. — R. Angelo Custódio, 69 — Belém — PA — Total: NCr\$ 5.405,00; — Processo nº 01195/68 — Abruzzi, Sachini & Cia. Ltda. — Est. Marcelino Champagnat s/nº — Florianópolis — RS — Total: NCr\$ 2.008,00; — Processo nº 08630/66 — Casa Amazônia Ltda. — Av. Pres. Vargas, 512 — Belém — PA — Total: NCr\$ 138,00; — Processo nº 00643/68 — Elektro Graf, Importação e Comércio Ltda. —

R. do Triunfo, 154 — São Paulo — SP — Total: NCr\$ 10.908,00; — Processo nº 05315/67 — Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros S/A — R. Uruguai, 91 — Porto Alegre — RS — Total: NCr\$ 446,00; — Processo nº 01194/68 — José Abruzzi & Filhos — R. J. de Castilhos, 350 — Veranópolis — RS — Total: NCr\$ 1.462,00; — Processo nº 00656/68 — J. Cruz & Cia. Ltda. — R. Recife, s/nº — Manaus — AM — Total: NCr\$ 33.096,00; — Processo nº 01993/68 — Rodrigues & Irmãos Ltda. — Chácara Stº Amaro, s/nº — Artur Nogueira — SP — Total: NCr\$ 1.621,00; — Processo nº 01995/68 — Rodrigues & Cia. Ltda. — Chácara Sta. Izabel s/nº — Artur Nogueira — SP — Total: NCr\$ 1.238,00; — Processo nº 01992/68 — Tecelagem Indiatex Ltda. — R. 15 de Novembro, s/nº — Indaiatuba — SP — Total: NCr\$ 317,00; — Processo nº 01994/68 — Tecelagem Indiatex Ltda. — R. 15 de Novembro, s/nº — Indaiatuba — SP — Total: NCr\$ 415,00; — Processo nº 02739/68 — Albertina Carrapatoso Franco — R. João Alfredo, 318 — Belém — PA — Total: NCr\$ 484,00; — Processo nº 01793/68 — Brinquedos Bandeirante S.A. — R. Cuiabá, 195 — São Paulo — SP — Total: NCr\$ 18.891,00; — Processo nº 01996/68 — Elias Gabriel — R. 25 de Março, 1205 — São Paulo — SP — Total: NCr\$ 5.920,00; — Processo nº 00768/68 — Molstein — Kappert S/A Indústria de Máquinas — R. Ferreira de Oliveira, 74 — São Paulo — SP — Total: NCr\$ 14.200,00; — Processo nº 00657/68 — S.A. Fósforos Luminar Av. Engº Alberto Kuhlmann, 358 — S. Paulo — SP — Total: NCr\$ 119.991,00; — Processo nº 02422/68 — Café Albano Ltda. — Av. Portugal, 359 — Belém — PA — Total: NCr\$ 5.771,00; — Processo nº 02738/68 — Durr de Brasil S/A Equipamentos Industriais — Av. Paulista, 2073 — São Paulo — SP — Total: NCr\$ 36.014,00; — Processo nº 01794/68 — Fábricas Fontana S.A. — R. João Negrão, 1327 — Curitiba — PR — Total: NCr\$ 15.419,00; — Processo nº 02425/68 — M. Zaccour El Hindi — R. 17 de Novembro, 62 — R. Branco — Acre — Total: NCr\$ 1.285,00; — Processo nº 02428/68 — Valente Brito & Cia. em liquidção — Trav. O. do Mercado, 41 — Belém — PA — Total: NCr\$ 439,00; — Processo nº 03427/68 — José da Silva Oliveira & Cia. Ltda. — R. Cons. João Alfredo, 1 — Belém — PA — Total: NCr\$ 1.368,00; — Processo nº 03430/68 — Panificadora Excelsior Ltda. — R. Stº Antônio, 241 — Belém — PA — Total: NCr\$ 1.505,00; — Processo nº 03429/68 — Panificadora Nazaré Ltda. — Av. Nazaré, 1085 — Belém — PA — Total: NCr\$ 965,00; — Processo nº 00482/68 — Panificadora Batista Campos Ltda. — Trav. Padre Eutímio, 1785 — Belém —

PA — Total: NCr\$ 868,00; — Processo nº 03431/68 — Panificadora Estrada Nova Ltda. — Av. Bernardo Sayão, 670 — Belém — PA — Total: NCr\$ 570,00; — Total a subscrever: NCr\$ 280.906,00 (Duzentos e oitenta mil novecentos e seis cruzeiros novos). (aa) João de Almeida Moreira, Diretor da D. H.; Rubilr de Baraúna, Chefe da Seção de Investimentos; José Ribamar Monteiro Filho, Diretor do Departamento de Incentivos. C) "Ministério do Interior — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — Of. nº 672/68-DH/DI — Belém, 3 de abril de 1968 — Prezados Senhores: — Encaminhamos a Vossas Senhorias, em anexo, uma relação das pessoas jurídicas que já se encontram aptas a subscrever ações no capital social dessa empresa, com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais da Lei nº 5.174/66, cujo total é de NCr\$ 232.026,00 (Duzentos e trinta e dois mil e vinte e seis cruzeiros novos). Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossas Senhorias protestos de consideração e apreço. (a) José Ribamar Monteiro Filho, Diretor do Departamento de Incentivos — A Cervejaria Paraense S/A — CERPASA — Rodovia Belém-Icoaraci s/nº — Nesta — Relação Geral dos Investidores da Lei 5.174/66, no Projeto Industrial CERVEJARIA PARAENSE S.A. — CERPASA — Processo nº 4052/68 — A. F. Coslho & Cia. — Rua Padre Prudente, 85 — Belém — PA — Total: NCr\$ 15.232,00; — Processo nº 4892/68 — A Química S/A — Rua Jairo Goes, 98/102 — S. Paulo — SP — Total: NCr\$ 41.139,00; — Processo nº 4054/68 — A Phillandia Ltda. — Rua Sto. Antônio, 85 — Belém — PA — Total: NCr\$ 17.543,00; — Processo nº 4553/68 — Alfredo Gomes & Cia. Ltda. — Rua Sen. Manoel Barata, 791 — Belém — PA — Total: NCr\$ 1.644,00; — Processo nº 4293/68 — Buchholz Scheibe & Cia. Ltda. — Rua Gen. Osório, 1148 — P. Fundo — RS — Total: NCr\$ 9.900,00; — Processo nº 3851/68 — Boettcher Warchow & Cia. Ltda. — Linha Rio Pequeno — Sta. Cruz do Sul — RS — Total: NCr\$ 8.265,00; — Processo nº 4251/68 — Bernardo Matone — Av. Maurício Cardoso, 329 — Erechim — RS — Total: NCr\$ 698,00; — Processo nº 3424/68 — Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A — Av. Almirante Barroso, 6373 — Belém — PA — Total: NCr\$ 7.194,00; — Processo nº 4280/68 — Cia. Sead do Brasil — Rua João Bricola, 24 — São Paulo — SP — Total: NCr\$ 42.180,00; — Processo nº 4180/68 — Cia. Theodor Wille Com. Ind. Rep. — Rua do Comércio, 49 — Santos — SP — Total: NCr\$ 7.194,00; — Processo nº 4260/68 — Construtora Moura Schwark Ltda. — Rua Quintino Bocaiuva, 176 — S. Paulo — SP — Total: NCr\$ 2.436,00; — Processo nº 4259/68 — Comercial

Agro-Pecuária S. Paulo Goiás Ltda. — Rua do Comércio, 49 — Santos — SP — Total: NCr\$ 104,00; — Processo nº 4741/68 — Estabelecimento Vinícola Armando Peterlongo S/A — Rua Manoel Peterlongo Filho, s/nº — Garibaldi — RS — Total: NCr\$ 18.547,00; — Processo nº 1996/68 — Farmácia Central Ltda. — Rua Felipe Schmidt esq. Rua Trajano nº 10 — Florianópolis — SC — Total: NCr\$ 925,00; — Processo nº 3817/68 — Gomes & Proença — Rua Carlos Gomes, 154 — Belém — PA — Total: NCr\$ 324,00; — Processo nº 5305/68 — Indústrias Guajará Ltda. — Trav. Soares Carneiro, 144 — Belém — PA — Total: NCr\$ 1.427,00; — Processo nº 4739/68 — Indústria e Comércio Vale do Itajaí S/A — Rua Regente Feijó, 166 — Blumenau — SC — Total: NCr\$ 2.114,00; — Processo nº 5172/68 — M. L. Brandão — Av. Gov. José Malcher, 512 — Belém — PA — Total: NCr\$ 424,00; — Processo nº 4738/68 — M. Peixoto da Costa — Trav. Frutuoso Guimarães, 363 — Belém — PA — Total: NCr\$ 278,00; — Processo nº 4740/68 — Papel Frascal Sul Ltda. — Santa Cecília — SC — Total: NCr\$ 6.576,00; — Processo nº 4742/68 — Polpa de Madeiras Ltda. — Av. Pres. Vargas, 1437 — Lajes — SC — Total: NCr\$ 7.386,00; — Processo nº 4257/68 — Produtos Químicos Tanetex Ltda. — Rua Álvaro de Carvalho, 118 — S. Paulo — SP — Total: NCr\$ 17.828,00; — Processo nº 4053/68 — Pereira Pinto & Cia. — Trav. 7 de Setembro, 150 — Belém — PA — Total: NCr\$ 2.180,00; — Processo nº 4737/68 — Peterlongo & Cia. — Faz. Peterlongo — Rua Mal. Peterlongo nº s/nº — Garibaldi — RS — Total: NCr\$ 2.562,00; — Processo nº 5173/68 — Rofama Ferragens S/A — Rua 15 de Novembro, 154 — Belém — PA — Total: NCr\$ 2.141,00; — Processo nº 5174/68 — Rofama Ferragens S/A — Rua 15 de Novembro, 154 — Belém — PA — Total: NCr\$ 1.839,00; — Processo nº 4258/68 — União Química Paulista S/A — Rua Álvaro de Carvalho, 118 — S. Paulo — SP — Total: NCr\$ 7.418,00; — Processo nº 5387/68 — Vemara — Veículos e Máquinas Araraquara Ltda. — Rua João Gurgel, 827 — Araraquara — SP — Total: NCr\$ 2.531,00; — Total a subscrever: NCr\$ 232.026,00 (Duzentos e trinta e dois mil e vinte e seis cruzeiros novos). Belém, 02 de abril de 1968. (aa) Maria do Carmo Paixão, respondendo pela S.T.; João de Almeida Moreira, Diretor da D.H.; José Ribamar Monteiro Filho, Diretor do Departamento de Incentivos. D) "Ministério do Interior — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — Of. nº 784/68-DH/DI — Belém, 17 de abril de 1968 — Prezados Senhores, Encaminhamos a Vossas Senhorias, em anexo, uma relação das pessoas jurídicas que já se encontram aptas a subscrever

ações no capital social dessa empresa, com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais da Lei nº 5.174/66, cujo total é de NCr\$ 249.051,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e cinquenta e um cruzeiros novos). Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossas Senhorias protestos de consideração e apreço. (a) José Ribamar Monteiro Filho — Diretor do Departamento de Incentivos — A Cervejaria Paraense S/A — CERPASA — Rodovia Belém-Icoaraci — Nesta — Relação Geral dos Investidores da Lei 5.174/66 no Projeto Industrial CERVEJARIA PARAENSE S/A — CERPASA — Processo nº 00069/66 — Imobiliária Agrícola Madalozzo Ltda. — Av. Tiradentes, 750 — Erechim — RS — Total: NCr\$ 2.183,00; — Processo nº 05957/68 — Importadora de Ferragens S/A — Av. P. Vargas, 197 — Belém — PA — Total: NCr\$ 54.077,00; — Processo nº 05104/68 — Klenast & Kratschmar Ltda. — R. Major Quedinho, 99 — S. Paulo — SP — Total: NCr\$ 28.496,00; — Processo nº 00658/68 — Martins, Vaz Ltda. — Av. Senador Leões, 105 — Belém — PA — Total: NCr\$ 132,00; — Processo nº 95594/68 — Massoud, Tecidos S/A — R. Cons. J. Alfredo, 198 — Belém — PA — Total: NCr\$ 4.707,00; — Processo nº 06178/68 — Mote-Importadora Ltda. — R. Guilherme Moreira, 235 — Manaus — AM — Total: NCr\$ 107.543,00; — Processo nº 03423/68 — R. Monteiro & Cia. — R. Gaspar Vianna, 213/215 — Belém — PA — Total: NCr\$ 28.110,00; — Processo nº 05958/68 — Silva, Santos & Cia. Ltda. — R. S. Manoel Barata, 236 — Belém — PA — Total: NCr\$ 2.148,00; — Processo nº 05630/68 — Tagide Representações S/A — Av. P. Vargas, 632 — Belém — PA — Total: NCr\$ 21.655,00; — Total a subscrever: NCr\$ 249.051,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e cinquenta e um cruzeiros novos). Belém, 17 de abril de 1968. (aa) Maria do Carmo Paixão, respondendo pela S.T.; João de Almeida Moreira, Diretor da D.H.; José Ribamar Monteiro Filho, Diretor do Departamento de Incentivos. Terminada a leitura dos offícios e relações anteriormente transcritos, passou-se ao preanunciamento do competente boletim de subscrição das ações preferenciais, ocasião em que se verificou que fora subscrito o aumento de capital de NCr\$ 332.368,00 (oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros novos) pelos subscritores mencionados no mesmo boletim. Continuando com a palavra esclareceu o Presidente que depositados como estavam no Banco da Amazônia S.A. (BASA) os recursos relativos às subscrições efetivadas, e não havendo outras demais formalidades a cumprir para a efetivação do aumento de capital social votado e subscrito nesta Assembléia, dava des-

de logo, por consumada a elevação do capital social que era de NCr\$ 8.034.523,00 (oito milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros novos), dividido em 5.165.500 (cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil e quinhentas) ações ordinárias ou comuns e 2.869.023 (dois milhões, oitocentas e sessenta e nove mil e vinte e três) ações preferenciais, no valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, para NCr\$ 8.866.891,00 (oito milhões, oitocentas e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e hum cruzeiros novos). Elucidou, ainda, o senhor Presidente, o quanto segue: A — A quantia de NCr\$ 832.368,00 (oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros novos), encontra-se depositada no Banco da Amazônia S.A. (BASA), de acordo com os Ofícios nºs GERIN-Incentivos Fiscais nºs 53/967, de 5 de março de 1968; 68/1.051, de 19 de março de 1968; 68/1.558, de 10 de abril de 1968, e 68/1.748, de 22 do corrente mês, os quais ficam arquivados na sociedade. B — Das relações, já transcritas, recebidas da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), não foram subscritas, as seguintes parcelas, pelos motivos adiante assinalados: I — Processo nº 04717/67 — Auto Mecânica São Luizense Ltda., com sede na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul, à avenida Senador Pinheiro nº 2686, pelo valor de NCr\$ 986,00 (novecentos e oitenta e seis cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: embora habilitados tais recursos pelo ofício nº 210/68, do Departamento de Incentivos da SUDAM, pertencem eles, de fato, ao FIDAM, vez que se referem ao exercício de 1963, ano-base de 1962; II — Processo nº 12475/67 — Casa Genta S.A. Indústria e Comércio de Vidros, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à rua do Parque, nº 437, habilitada pelo ofício nº 210/68, da SUDAM, pelo valor de NCr\$ 13.677,00 (treze mil, seiscentos e setenta e sete cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — conforme ofício do Banco da Amazônia S.A. — BASA nº 68/967, anteriormente referido, aquela firma dispõe em depósito no referido estabelecimento bancário apenas da quantia de NCr\$ 10.943,00 (dez mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 2.734,00 (dois mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes desde que solucionada a pendência quanto ao remanescente dos recursos; III — Processo nº 12552/67 — Companhia Imobiliária "Atlântica", com sede na cidade de Santos, Estado de São Paulo, à rua Visconde do Im-

baré, nº 42, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao ofício nº 210/68, pelo valor de NCr\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — conforme ofício do Banco da Amazônia S.A. — BASA nº 68/967, aquela firma dispõe em depósito no referido estabelecimento bancário apenas da quantia de NCr\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 590,00 (quinhentos e noventa cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que solucionada a pendência quanto ao remanescente dos recursos; IV — Processo nº 07344/67 — Juvenino Motrono da Silva, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à rua Duque de Caxias, nº 1354, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao ofício nº 210/68, pelo valor de NCr\$ 192,00 (cento e noventa e dois cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — conforme ofício do Banco da Amazônia S.A. — BASA nº 68/967, aquela firma dispõe em depósito no referido estabelecimento bancário apenas da quantia de NCr\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 48,00 (quarenta e oito cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que solucionada a pendência quanto ao remanescente dos recursos; V — Processo nº 05315/67 — Fritórios Nacionais Sul Brasileiros S/A, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à rua Uruguay, nº 91, no valor de NCr\$ 446,00 (quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros novos), por não haver comparecido ninguém que a representasse para o ato de subscrição das ações que correspondiam aos recursos depositados; VI — Processo nº 01993/68 — Rodrigues & Irmãos Ltda., com sede na cidade de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, Chácara Sta. Amaro, s/nº, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao ofício nº 486/68, pelo valor de NCr\$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — conforme ofício do Banco da Amazônia S.A. — BASA nº 68/1.051, aquela firma dispõe em depósito no referido estabelecimento bancário apenas da quantia de NCr\$ 1.274,00 (hum mil, duzentos e setenta e quatro cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 347,00

(trezentos e quarenta e sete cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que solucionada a pendência quanto ao remanescente dos recursos; VII — Processo nº 01995/68 — Rodrigues & Cia. Ltda., com sede na cidade de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, Chácara Sta. Izabel, s/nº, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, pelo valor de NCr\$ 1.288,00 (hum mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros novos), conforme relação anexa ao ofício nº 486/68, pelo seguinte motivo: a) — conforme ofício do Banco da Amazônia S.A. — BASA nº 68/1.051, aquela firma dispõe em depósito no referido estabelecimento bancário apenas da quantia de NCr\$ 1.021,00 (hum mil e vinte e um cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que solucionada a pendência quanto ao remanescente dos recursos; VIII — Processos nºs 01992/68 e 01994/68 — Tecelagem Indalatex Ltda., com sede na cidade de Indaial, Estado de São Paulo, à rua 15 de Novembro, s/nº, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao ofício nº 486/68, pelo valor de NCr\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — conforme ofício do Banco da Amazônia S.A. — BASA nº 68/1.051, aquela firma dispõe em depósito no referido estabelecimento bancário apenas da quantia de NCr\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 57,00 (cinquenta e sete cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que solucionada a pendência quanto ao remanescente dos recursos; IX — Processo nº 00657/68 — S/A Fósforos Lumina, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Av. Engº Alberto Kuhlmann, nº 358, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao ofício nº 486/68, pelo valor de NCr\$ 119.991,00 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e um cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — conforme ofício do Banco da Amazônia S.A. — BASA nº 68/1.051, aquela firma dispõe em depósito no referido estabelecimento bancário apenas da quantia de NCr\$ 104.993,00 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e três cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo

de NCr\$ 14.998,00 (catorze mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que solucionada a pendência quanto ao remanescente dos recursos; X — Processo nº 01794/68 — Fábricas Fontana S/A, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua João Negrão, nº 1.327, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao ofício nº 486/68, pelo valor de NCr\$ 15.410,00 (quinze mil, quatrocentos e dez cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — conforme ofício do Banco da Amazônia S.A. — BASA nº 68/1.051, aquela firma dispõe em depósito no referido estabelecimento bancário apenas da quantia de NCr\$ 11.558,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 3.852,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que solucionada a pendência quanto ao remanescente dos recursos; XI — Processo nº 4892/68 — A.Chimical S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Jairo Goes, 98/102, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao ofício nº 672/68, pelo valor de NCr\$ 41.139,00 (quarenta e um mil, cento e trinta e nove cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — conforme ofício do Banco da Amazônia S.A. — BASA nº 68/1.558, aquela firma dispõe em depósito no referido estabelecimento bancário apenas da quantia de NCr\$ 19.379,00 (dezenove mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 21.760,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que solucionada a pendência quanto ao remanescente dos recursos; XII — Processo nº 3851/68 — Boettcher Warchow & Cia. Ltda., com sede na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, à Linha Rio Pequeno, s/nº, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao ofício nº 672/68, pelo valor de NCr\$ 6.265,00 (seis mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — conforme ofício do Banco da Amazônia S.A. — BASA nº 68/1.558, aquela firma dispõe em depósito no referido estabelecimento bancário apenas da quantia de NCr\$ 5.483,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e três cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subs-

criação; b). — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 782,00 (setecentos e oitenta e dois cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que solucionada a pendência quanto ao remanescente dos recursos; XIII — Processo nº 4180/68 — Companhia Theodor Wille — Comércio — Indústria — Representações, com sede na cidade de Santos, Estado de São Paulo, à rua do Comércio, nº 49, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao ofício nº 672/68, pelo valor de NCr\$ 7.194,00 (sete mil, cento e noventa e quatro cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — conforme ofício do Banco da Amazônia S.A. — BASA nº 68/1.558, aquela firma dispõe em depósito no referido estabelecimento bancário apenas da quantia de NCr\$ 3.598,00 (três mil, quinhentos e noventa e oito cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 3.596,00 (três mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que solucionada a pendência quanto ao remanescente dos recursos; XIV — Processo nº 4259/68 — Comercial Agro-Pecuária S. Paulo Goiás Ltda., com sede na cidade de Santos, Estado de São Paulo, à rua do Comércio, nº 49, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao ofício nº 672/68, pelo valor de NCr\$ 104,00 (cento e quatro cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — conforme ofício do Banco da Amazônia S.A. — BASA nº 68/1.558, aquela firma dispõe em depósito no referido estabelecimento bancário apenas da quantia de NCr\$ 54,00 (cinquenta e quatro cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que solucionada a pendência quanto ao remanescente dos recursos; XV — Processo nº 1986/68 — Farmácia Central Ltda., com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, à rua Felipe Schmidt, esquina da rua Trajano, nº 10, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao ofício nº 672/68, pelo valor de NCr\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco cruzeiros novos), pelos seguintes motivos: a) — embora essa firma tenha sido admitida à subscrição pelo valor de NCr\$ 1.136,00 (um mil, cento e trinta e seis cruzeiros novos), o que se deve à aplicação de seus recursos, derivados da dedução do imposto de renda, deduzidos no exercício de 1966,

tocante aos recursos deduzidos no exercício de 1967 (ano-base de 1966), o Banco da Amazônia S.A. (BASA) não localizou o competente depósito; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicada a quantia de NCr\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco cruzeiros novos), que poderá ser utilizada para subscrição futura das ações correspondentes, desde que solucionada a pendência quanto à localização dos recursos; c) — por outro lado, aquela firma não dispõe de documentação para a subscrição da quantia de NCr\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco cruzeiros novos) em poder do Banco da Amazônia S.A. — BASA; XVI — Processo nº 4740/68 — Papel Frascall Sul Ltda., com sede na cidade de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao ofício nº 672/68, pelo valor de NCr\$ 6.576,00 (seis mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — conforme ofício do Banco da Amazônia S.A. — BASA nº 68/1.558, aquela firma dispõe em depósito no referido estabelecimento bancário apenas da quantia de NCr\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que solucionada a pendência quanto ao remanescente dos recursos; XVII — Processo nº 4742/68 — Polpa de Madeiras Ltda., com sede na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, à av. Presidente Vargas, L.437, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao ofício nº 672/68, pelo valor de NCr\$ 7.386,00 (sete mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — conforme ofício do Banco da Amazônia S.A. — BASA nº 68/1.558, aquela firma não tem em depósito a quantia habilitada pela SUDAM; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicada a quantia de NCr\$ 7.386,00 (sete mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros novos), que poderá ser utilizada para subscrição futura das ações correspondentes, desde que solucionada a pendência quanto à localização dos recursos; XVIII — Processo nº 4053/68 — Bereira Pinto & Cia., com sede nesta Capital, à trav. 7 de Setembro, nº 150, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao ofício nº 672/68, pelo valor de NCr\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — conforme ofício do Banco da Amazônia S.A. — BASA nº 68/1.558, aquela firma não tem em depósito a quantia habilitada pela SUDAM; b) — por conseguinte, não pôde ser

aplicada a quantia em apreço, que poderá ser utilizada para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; XIX — Processos nºs 5173/68 e 5174/68 — Rofama Ferragens S/A, com sede nesta Capital, à rua 15 de Novembro nº 154, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao ofício nº 672/68, pelo valor de NCr\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e oitenta cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — conforme ofício do Banco da Amazônia S.A. — BASA nº 68/1.558, aquela firma dispõe em depósito no referido estabelecimento bancário apenas da quantia de NCr\$ 3.713,00 (três mil, setecentos e treze cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que solucionada a pendência quanto ao remanescente dos recursos; XX — Processo nº 4258/68 — União Química Paulista S/A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Alvaro de Carvalho, nº 118, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao ofício nº 672/68, pelo valor de NCr\$ 7.418,00 (sete mil, quatrocentos e dezoito cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — conforme ofício do Banco da Amazônia S.A. — BASA nº 68/1.558, aquela firma dispõe em depósito no referido estabelecimento bancário apenas da quantia de NCr\$ 6.489,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 929,00 (novecentos e vinte e nove cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que solucionada a pendência quanto ao remanescente dos recursos; Retomando a marcha dos trabalhos, o senhor Presidente fez ver ao plenário que, concretizado o aumento do capital social, a reunião dar nova redação ao Art. 5º (quinto) dos Estatutos Sociais. Discutido o assunto, foi aprovada a nova redação do Art. 5º (quinto) dos Estatutos Sociais, que de agora em diante terá o seguinte texto: "Art. 5º — O Capital Social é de NCr\$ 8.866.891,00 (oito milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e um cruzeiros novos), dividido em 5.165.500 (cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil e quinhentas) ações ordinárias comuns, e 3.701.391 (três milhões, setecentas e um mil, trezentas e noventa e uma) ações preferenciais, no valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma; § 1º — As ações ordinárias ou comuns serão nominativas ou ao portador, a

vontade do acionista, que as poderá converter livremente de uma forma em outra, correndo por sua conta as despesas de conversão; § 2º — As ações preferenciais, atualmente existentes, são de duas classes, a saber: a) — classe "A", cuja subscrição por parte dos acionistas preferentes se deve à aplicação dos recursos oriundos da dedução do imposto de renda no projeto de implantação desta sociedade, nos termos da Lei nº 4.216 de 16 de maio de 1963; por força dos presentes Estatutos e da Lei, as ações preferenciais desta classe são obrigatoriamente nominativas e intransferíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado de 28 de junho de 1966, data do efetivo funcionamento industrial da sociedade; b) — classe "B", cuja subscrição por parte dos acionistas preferentes se deve à aplicação dos recursos oriundos da dedução do imposto de renda no projeto de ampliação do estabelecimento industrial desta sociedade, nos termos da Lei nº 5.174 de 27 de outubro de 1966; por força dos presentes Estatutos e da Lei, as ações preferenciais desta classe são obrigatoriamente nominativas e intransferíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de sua subscrição; § 3º — As ações, que serão assinadas por dois diretores, poderão ser emitidas em forma de títulos múltiplos. Declarou, em seguida, o senhor Presidente efetivamente realizados o aumento do capital e a consequente alteração estatutária, objeto da convocação da presente Assembleia, lembrando, outrossim, que, estando atualmente subscritas 1.401.391 (um milhão, quatrocentas e um mil, trezentas e noventa e uma) ações preferenciais da classe "B", restava ainda o montante de NCr\$ 1.915.609,00 (um milhão, novecentos e quinze mil, seiscentos e nove cruzeiros novos) a ser incorporado ao capital social com os recursos derivados da dedução do imposto de renda, na forma da Lei nº 5.174/66, em futuros atos de aumento do capital. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros assuntos de interesse social. Como ninguém se manifestasse, o senhor Presidente, agradecendo a presença de todos, declarou encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, o que foi feito e reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes. Dela tiraram-se quatro cópias autênticas, para os fins legais. Belém, Pará, 25 de abril de 1968. (aa) Benjamim Marques, presidente; Dr. Otto Carlos Viêira Ritter von Adamek, secretário; Acionistas: (aa) Tan Hoan Joe, Benjamim Marques, Dr. Otto Carlos Vi-

eira Ritter von Adamek, Dr. Alípio Sebastião Martins, João Cunha de Oliveira, por si e por procuração de Konrad Karl Seibel, Gabriele Edith Marlen von Adamek, Mário Ritter von Adamek e Dr. José Strasburg Machado de Moura; Acionistas-subscritores: (aa) p.p. Dr. Edilson Moura Barroso, p.p. Claudionor da Anunciação Abreu Nogueira (pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA).

A presente é cópia fiel da ata transcrita no livro próprio:

Benjamin Marques
Presidente

Dr. Otto Carlos Vieira Ritter von Adamek
Secretário

Autenticação dos senhores acionistas-subscritores:

P.p. Dr. Edilson Moura Barroso
P.p. Dr. Claudionor da Anunciação Abreu Nogueira
(pelo Banco da Amazônia S.A.)

CARTÓRIO CONDURU
Reconheço as assinaturas supra de Benjamin Marques, Dr. Otto Carlos Vieira Ritter von Adamek, Dr. Edilson Moura Barroso e Dr. Claudionor da Anunciação Abreu Nogueira. Belém,

29 de abril de 1968. Em testemunho O.A.S. da verdade. — Ode e Andrade e Silva — Escrevente Juramentada no Imp. oc.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. — NC\$ 30.00 — Pago os emolumentos na 1ª via no Importância da quinta cruzados novos: Belém, 29 de abril de 1968. — a) ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata de Assembleia Geral Extra-

ordinária e Boletim de Subscrição em 5 vias foram apresentados no dia 29 de abril de 1968 para serem arquivados por despacho do Diretor de mesma data, contendo 30 (trinta) folhas de ns. 4049/4078, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro. Aranha de que faço uso. Porou na ordem de arquivamento o n. 1051/68. E, para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 29 de abril de 1968. — Oscar Faciola — Diretor.

CERVEJARIA PARAENSE S/A. — (CERPASA)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS, DA CLASSE "B" REFERENTE A ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA REALIZADA A 25 DE ABRIL DE 1968. As ações preferenciais da classe "B" do valor de NC\$ 1,00 (Hum, Cruzeiro Novo) cada uma, são obrigatoriamente nominativas e intransferíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua subscrição, correspondendo-lhes as vantagens e limitações previstas nos Estatutos Sociais.

Nº de Ordem	SUBSCRITORES	Ações Preferenciais Subscritas		Forma de Integralização
		Quantidade	Valor — NC\$	
1	CASA GENTA S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à rua do Parque, n. 437, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, BANCO DA AMAZÔNIA S/A, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	10.943	10.943,00	10.943,00
2	COMPANHIA IMOBILIÁRIA ATLÂNTICA, com sede na cidade de Santos, Estado de São Paulo, à rua Visconde de Embaré, n. 42, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, BANCO DA AMAZÔNIA S/A, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	4.160	4.160,00	4.160,00
3	GONÇALVES, CORREIA, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à rua Conselheiro João Alfredo, n. 111, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	269	269,00	269,00
4	FARMÁCIA CENTRAL LTDA., com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, à rua Felipe Schmidt, esquina com a rua Trajano, n. 10, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, BANCO DA AMAZÔNIA S/A, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	1.136	1.136,00	1.136,00
5	FAZENDA RIBEIRÃO BONITO LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Timbiras, n. 606 — Apartamento 62, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, BANCO DA AMAZÔNIA S/A, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	841	841,00	841,00
6	IRMAOS ENRICONE LTDA., com sede na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, à rua Dr. João Carlos Machado, n. 333, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, BANCO DA AMAZÔNIA S/A, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	3.235	3.235,00	3.235,00
7	IRMAOS FLECK LTDA., incorporadora de INDÚSTRIA DE CALÇADOS FLECK LTDA., com sede na cidade de Nova Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, à rua Pedro Álvares Cabral, n. 130, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, BANCO DA AMAZÔNIA S/A, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	10.009	10.009,00	10.009,00
8	JUVENTINO MOTRONO DA SILVA, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à rua Duque de Caxias, n. 1354, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, BANCO DA AMAZÔNIA S/A, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	144	144,00	144,00

9	JOAO BAPTISTA NOTHEN SOB.º, com sede na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, à Avenida Cap. Jovino, n. 74, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, BANCO DA AMAZONIA S. A., infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	2.268	2.268,00	2.268,00
10	PARQUE INDUSTRIAL CARAZINHO S/A, com sede na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, à Avenida Flores da Cunha, n. 3266, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, B A N C O DA AMAZONIA S/A, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	17.072	17.072,00	17.072,00
11	SOCIEDADE BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Avenida Almirante Barroso, n. 97 — 4º andar, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	78.582	78.582,00	78.582,00
12	SOEG — SOCIEDADE ELETRO GERAL LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Prestes Maia, n. 535, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, BANCO DA AMAZONIA S/A, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	1.549	1.549,00	1.549,00
13	A. RAMOS & COMPANHIA, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à rua Anjo Custódia, n. 69, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	5.405	5.405,00	5.405,00
14	ABRUZZI, SACHINI & CIA. LTDA., com sede na cidade de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, à estrada Marcelino Champagnat, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, BANCO DA AMAZONIA S/A, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	2.008	2.008,00	2.008,00
15	CASA AMAZONIA, LTDA., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Presidente Vargas, n. 512, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, BANCO DA AMAZONIA S/A, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	138	138,00	138,00
16	ELEKTRO GRAF IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua do Triunfo, n. 154, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	10.908	10.908,00	10.908,00
17	JOSE ABRUZZI & FILHOS, com sede na cidade de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, à rua Júlio Castilhos, n. 850, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, BANCO DA AMAZONIA S/A, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	1.462	1.462,00	1.462,00
18	J. CRUZ & CIA. LTDA., com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à rua Recife, s/n — Adrianópolis, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	33.096	33.096,00	33.096,00
19	RODRIGUES & IRMAOS LTDA., com sede na cidade de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, à Chácara Santo Amaro, s/n, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, BANCO DA AMAZONIA S/A, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	1.274	1.274,00	1.274,00
20	RODRIGUES & CIA. LTDA., com sede na cidade de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, à Chácara Santa Izabel, s/n, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, BANCO DA AMAZONIA S/A, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	1.021	1.021,00	1.021,00
21	TECELAGEM INDALATEX LTDA., com sede na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, à rua 15 de Novembro, s/n, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, BANCO DA AMAZONIA S/A, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	675	675,00	675,00
22	ALBERTINO CARRAPATOSO FRANCO, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à rua João Alfredo, n. 318, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	484	484,00	484,00
23	BRINQUEDOS BANDEIRANTE S. A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Cuiabá, n. 195 — Moóca, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	18.891	18.891,00	18.891,00
24	ELIAS GABRIEL, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua 25 de Março, n. 1.205, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, BANCO DA AMAZONIA S/A, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	5.929	5.929,00	5.929,00
25	HOLSTEIN — KAPPERT S. A. INDÚSTRIA DE MÁQUINAS, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Ferreira de Oliveira, n. 74, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	14.222	14.222,00	14.222,00

25	S. A. FOSFOROS LUMINAR, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Eng. Alberto Kuhlmann n. 358, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade			
27	CAFE ALBANO LTDA., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Portugal, n. 359, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	104.993	104.993,00	104.993,00
28	DURR DO BRASIL S/A — EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Paulista, 2.073 — 21º andar — S/2120, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	5.771	5.771,00	5.771,00
29	FABRICAS FONTANA S. A., com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua João Negrão, n. 1.327, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	36.014	36.014,00	36.014,00
30	M. ZACOUR EL-HINDI, com sede na cidade do Rio Branco, Estado do Acre, à rua 17 de Novembro, n. 62, 1º Distrito, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	11.558	11.558,00	11.558,00
31	VALENTE BRITO & CIA., em liquidação, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Oriental do Mercado, n. 41, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	1.385	1.385,00	1.385,00
32	JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA & CIA. LTDA., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à rua Conselheiro João Alfredo, n. 1, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	439	439,00	439,00
33	PANIFICADORA EXCELSIOR LTDA., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à rua Santo Antônio, n. 241, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	1.358	1.358,00	1.358,00
34	PANIFICADORA NAZARÉ LTDA., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Nazaré, n. 1.085, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	1.505	1.505,00	1.505,00
35	PANIFICADORA BATISTA CAMPOS LTDA., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Padre Eutíquio, n. 1.785, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	965	965,00	965,00
36	PANIFICADORA ESTRADA NOVA LTDA., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Bernardo Salão n. 670, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	506	506,00	506,00
37	A. F. COELHO & CIA., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à rua Padre Prudêncio, n. 85, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	570	570,00	570,00
38	A. CHIMICAL S/A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Jairo Goes, ns. 98/102, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	15.232	15.232,00	15.232,00
39	A. PHILILANDIA LTDA., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à rua Santo Antônio n. 55, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	19.379	19.379,00	19.379,00
40	ALFREDO GOMES & CIA. LTDA., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à rua Senador Manoel Barata, n. 791, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	17.543	17.543,00	17.543,00
41	BUCHHOLZ, SCHEIBE & CIA. LTDA., com sede na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, à rua General Osório, n. 1148, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	1.644	1.644,00	1.644,00
42	COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S/A, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso, ns. 65/73, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	9.500	9.500,00	9.500,00
		17.508	17.508,00	17.508,00

43	CIA. SAAD DO BRASIL, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua João Bricola, n. 24, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade			
44	COMPANHIA THEODOR WILLE — COMÉRCIO — INDÚSTRIA — REPRESENTAÇÕES, com sede na cidade de Santos, Estado de São Paulo, à rua do Comércio, n. 49, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	42.180	42.180,00	42.180,00
45	CONSTRUTORA MOURA SCHWARK LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Quintino Bocaiuva, n. 176 — 4º andar — Conj. 407, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	3.598	3.598,00	3.598,00
46	COMERCIAL AGRO-PECUÁRIA S. PAULO GOIÁS LTDA., com sede na cidade de Santos, Estado de São Paulo, à rua do Comércio, n. 49, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	2.436	2.436,00	2.436,00
47	ESTABELECIMENTO VINÍCOLA ARMANDO PETERLONGO S/A, com sede na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, à rua Manoel Peterlongo Filho, s/nº, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	54	54,00	54,00
48	GOMES & PROENÇA, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à rua Carlos Gomes, n. 154, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	18.547	18.547,00	18.547,00
49	INDÚSTRIAS GUAJARA LIMITADA, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à travessa Soares Carneiro, n. 144, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	324	324,00	324,00
50	INDÚSTRIA E COMÉRCIO VALE DO ITAJAÍ, com sede na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, à rua Regente Feijó, n. 106, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	1.427	1.427,00	1.427,00
51	M. L. BRANDÃO, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à avenida Governador José Malcher, n. 512, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	2.114	2.114,00	2.114,00
52	M. PEIXOTO DA COSTA, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à travessa Frutuoso Guimarães, n. 368, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	424	424,00	424,00
53	PAPEL FRASCAL SUL LTDA., com sede na cidade de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	278	278,00	278,00
54	PRODUTOS QUÍMICOS "TANATEX" LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Alvaro de Carvalho, n. 118 — 5º andar — Conjs. 503/4, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	976	976,00	976,00
55	PETERLONGO & CIA. — FAZENDA PETERLONGO, com sede na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, à rua Manoel Peterlongo Filho, s/nº, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	13.028	13.028,00	13.028,00
56	ROFAMA, FERRAGENS S/A, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à rua 15 de Novembro, n. 154, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	2.562	2.562,00	2.562,00
57	UNIAO QUÍMICA PAULISTA S/A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Alvaro de Carvalho, n. 118, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	3.713	3.713,00	3.713,00
58	VEICULOS E MAQUINAS ARARAQUARA LTDA., com sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à rua Gurgel, n. 827, neste ato devidamente repre-	6.489	6.489,00	6.489,00

	sentada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade			
59	BOETTCHER, WARTCHOW & CIA. LTDA., com sede na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, à Linha Rio Pequeno, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, BANCO DA AMAZÔNIA S/A, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	2.931	2.931,00	2.931,00
60	BERNARDO MATONE, com sede na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, à avenida Maurício Cardoso, nº 329, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, BANCO DA AMAZÔNIA S/A, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	5.483	5.483,00	5.483,00
61	MAX EBERHARDT & CIA. LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Américo Brasiliense, nº 1.943, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, BANCO DA AMAZÔNIA S/A, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	696	696,00	696,00
62	IMOBILIÁRIA AGRÍCOLA MADALOZZO LTDA., com sede na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, à avenida Tiradentes, 750, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, BANCO DA AMAZÔNIA S/A, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	3.619	3.619,00	3.619,00
63	IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à avenida Presidente Vargas, nº 197 — 1º andar, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	2.183	2.183,00	2.183,00
64	KIENAST & KRATSCHEMER LTDA, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Major Quedinho, nº 99 — 11º andar, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	54.077	54.077,00	54.077,00
65	MARTINS, VAZ LTDA., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à avenida Senador Lemos, nº 106, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	28.496	28.496,00	28.496,00
66	MASSOUD, TECIDOS S/A, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à rua Conselheiro João Alfredo, nº 198, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	132	132,00	132,00
67	MOTO-IMPORTADORA LTDA., com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à rua Guilherme Moreira, nº 326, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	4.707	4.707,00	4.707,00
68	R. MONTEIRO & CIA., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à rua Gaspar Viana, 213/215, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	107.543	107.543,00	107.543,00
69	SILVA SANTOS & COMPANHIA LIMITADA, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à rua Senador Manoel Barata, 266, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	28.110	28.110,00	28.110,00
70	TÁGIDE REPRESENTAÇÕES S/A, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à avenida Presidente Vargas — Edifício Piedade — Térreo, nº 632, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. EDILSON MOURA BARROSO, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade	2.148	2.148,00	2.148,00
	T O T A L	21.655	21.655,00	21.655,00
		832.368	832.368,00	832.368,00

Autenticação da Mesa:

BENJAMIM MARQUES

Presidente

Dr. OTTO CARLOS VIEIRA RITTER VON ADAMEK

— Secretário —

P.p. Dr. EDILSON MOURA BARROSO

Dr. CLAUDIONOR DA ANUNCIACAO ABREU NOGUEIRA

P/BANCO DA AMAZONIA S/A.

CARTÓRIO CONDURU — Reconheço as assinaturas supra de Benjamin Marques, Dr. Otto Carlos Vieira Ritter von Adamek, Dr. Edilson Moura Barroso e Dr. Claudionor da Anunciação Abreu Nogueira. Belém, 26 de abril de 1968. Em testemunho O.A.S. da verdade. — Odete Andrade e Silva — Escrivente Juramentada no Imp. oc. do Tab.

(Ext. Reg. 1.341 — Dia 7/5/68)

— JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO —

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS

Fundada em março de 1967, representa o exercício ora encerrado o primeiro das atividades da nossa empresa, período esse mais destinado à implantação da nossa indústria e às medidas preliminares para o seu funcionamento.

2. O dever legal e estatutário de lhes prestar contas dos nossos atos à frente da empresa, é cumprido com o máximo prazer e com a consciência tranquila de que dispendemos os nossos melhores esforços no sentido de bem executar a nossa missão.

3. Durante o ano de 1967, dedicamo-nos principalmente à execução das obras de construção civil, cuja evolução V. Sas. bem poderão constatar pelo nosso balanço, onde verificarão o aumento das verbas constantes do nosso imobilizado, em comparação com as existentes no início de nossas atividades.

4. Ainda no exercício passado, contratamos o projeto das instalações da Seção de Tratamento de Superfície, constituída de setores de Decapagem, Fosfatização, Pintura, Secagem, e Galvanoplastia, de forma a que a nossa indústria possa funcionar em igualdade de condições com as mais avançadas do nosso país.

5. Toda a parte elétrica das nossas instalações também já se acha contratada, com reputada empresa nacional, estando a chegar as primeiras unidades para imediata instalação.

6. É nosso pensamento fazer funcionar a primeira divisão de nossa fábrica, com faturamento efetivo, até princípios do mês de junho de 1968.

7. Julgamos haver cumprido a nossa obrigação para com aqueles que em nós confiaram e estamos ao inteiro dispor de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais, que prestaremos com o máximo prazer.

Belém (Pa), 30 de dezembro de 1967.

"JS — Companhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço"
(aa) Dr. JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES
Major VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA MELO
JOSÉ SÉRGIO IANINO SOARES

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1967

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
Imobilizado		Não Exigível	
Terrenos	97.860,00	Capital Social	
Edifícios e Construções	449.100,00	Ações Ordinárias	1.000.000,00
Maquinários e Equipamentos	187.885,00	Ações Preferenciais — lei n. 5714/66	64.257,00
Móveis e Ferramentas	57.575,00		1.064.257,00
Móveis e Utensílios	5.515,00	Exigível	
Veículos	33.390,00	Empréstimos (Empréstimo Industrial)	350.000,00
Marcas e Patentes	20.205,00		
		TOTAL DO PASSIVO	1.414.257,00
Sub-total	871.530,00	Compensação	
Obras em Andamento	368.608,18	Ações Cauionadas	600,00
Gasto de organização e funcionamento	85.330,80		
	1.295.468,98		
Disponível			
Caixa	12.250,31		
Bancos	36.618,43		
	48.869,24		
Realizável			
Adiantamentos Diversos	6.207,10		
Amonetizado	63.711,68		
	69.918,78		
TOTAL DO ATIVO	1.414.257,00		
Compensação			
Causa da Diretoria	600,00		
TOTAL GERAL	NCr\$ 1.414.857,00	TOTAL GERAL	NCr\$ 1.414.857,00

Belém, 30 de dezembro de 1967.

(aa) Dr. JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES
Diretor — Superintendente
Major VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA MELO
Diretor — Administrativo

JOSÉ SÉRGIO IANINO SOARES
Diretor — Industrial
RAYMUNDO DE NAZARETH F. CRUZ — Contador
Reg. C. R. C. Pa. 148

PARECER DO CONSELHO FISCAL

SENHORES ACIONISTAS:

Examinando como é nosso dever, os livros e documentos de JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO, relativos ao exercício encerrado a 30 de dezembro de 1967 verificamos que todos os atos da diretoria foram pautados dentro do mais respeitoso cumprimento aos deveres legais e estatutários, motivo por que recomendamos a aprovação de todos os atos e contas da diretoria no exercício recém-encerrado.

Belém (Pa), 15 de janeiro de 1968.

(aa) Dr. JOÃO ANTONIO MOREIRA BASTOS
ODINEA GASPAR BARBOSA
JAIME CARVALHO DE OLIVEIRA

(Reg. n. 1367 — Dia — 7.5.68).

COMARCO — CIA. MELHORAMENTOS DO PAU D'ARCO

C.G.C. 05.426.507

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS

Dando cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos estatutos, vimos prestar contas de movimento do exercício de 1967, para o que apresentamos o Balanço em 30 de dezembro de 1967, e respectiva demonstração da conta de Lucros e Perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Estamos prontos a dar quaisquer esclarecimentos que porventura se jam necessários.

Conceição do Araguaia, 22 de janeiro de 1968.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1967

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
Imobilizado		Não Exigível	
Aeronave	41.800,00	Capital	546.179,00
Aparelhos de Rádio	2.900,00		
Embarcações	2.824,00		
Imóveis — terras	155.200,00		
Pasto Formado	93.656,10		
Cercas	4.874,50		
Campo de Pouso	2.000,00		
Culturas e Infra Estrutura	1.120,00		
Casa de Sede	4.411,57		
Casa Empregado	1.090,00		
	262.262,17		
Animais de Custeio	3.451,59		
Ferramentas	347,98		
Veículos — Arreios	3.809,00		
	7.608,48		
Instalações — Escritório	1.590,00		
Móveis e Utensílios	7.248,69		
Realizável			
Almoxarifado	1.012,40		
Animais de Engorda	1.450,00		
Contas Correntes	3.067,95		
Acionistas — e/Cap. a Realizar	23.311,00		
Disponível			
Caixa e Bancos	91.045,67		
Contas de Resultado Pendente			
Lucros e Perdas	94.167,50		
Adiantamento p/Despesas	6.881,14		
Contas Compensadas			
Ações Cauçionadas	400,00	Contas Compensadas	400,00
	NCr\$ 546.579,00		NCr\$ 546.579,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1967

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
Despesas Água, Luz, Telefone, Aluguéis, Conserva- ção, Transportes, Fretes Carretos, Organização, Constituição, Donativos, Honorários, Ordenados, Propaganda, Publicações, Material de Escritório, Assistência Social, Manutenção de Pastos, Di- versos, Impostos e Taxas	NCr\$ 94.182,34	Descontos Obtidos	12,94
		Deficit Estrutural Verificado no exercício	94.167,50
			NCr\$ 94.182,34

(aa) JOÃO LEITE SAMPAIO FERRAZ JR. — Diretor Presidente
RUBENS DE ASSUMPCÃO — Diretor Vice-Presidente
SÉRGIO ASSUMPCÃO TOLEDO PIZA — Diretor Executivo

RONALDO AVELLAR ASSUMPCÃO — Diretor Executivo
NELSON RANIERI DE CARVALHO — Contador CRC —
PA 26 IS

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados Membros do Conselho Fiscal da COMARCO — CIA. MELHORAMENTOS DO PAU D'ARCO, no exercício das atribuições legais e estatutárias, examinaram o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício de 1967, bem como os livros e os documentos existentes no arquivo da sociedade, encontrando tudo em ordem. Em consequência este Conselho é de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembleia Geral dos Senhores Acionistas.

Conceição do Araguaia, 22 de janeiro de 1968.

(aa) ACHILLES MADEU NETTO
FRANCISCO JOSÉ BERGAMIN
VICENTE SAMPAIO GOES NETO

(Reg. n. 1378 — Dia — 7.5.68).

COMPANHIA BEROCAN DE PECUARIA
C.G.C. 05.426.515
RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS

Dando cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos estatutos, vimos prestar contas do movimento do exercício de 1967, para o que apresentamos o Balanço em 30 de dezembro de 1967 e respectiva demonstração da conta de Lucros e Perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Estamos prontos a dar quaisquer esclarecimentos que por ventura sejam necessários.

Conceição do Araguaia, 22 de janeiro de 1968.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1967

ATIVO		PASSIVO	
Imobilizado		Não Exigível	
Imóveis e Terras	144.050,00	Capital	146.050,00
Disponível		Exigível a Curto Prazo	
Caixa e Bancos	423,76	Contas a Pagar	165,85
Contas de Resultado Pendente		Contas Correntes	2.100,00
Lucros e Perdas	3.842,09		2.265,85
Contas Compensadas		Contas Compensadas	
Ações Caucionadas	300,00	Ações Caucionadas	300,00
	NCr\$ 148.615,85		NCr\$ 148.615,85

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1967

DÉBITO		CRÉDITO	
Despesas de Organização e Constituição, Despesas Legais, despesas diversas, honorários e material de escritório	NCr\$ 3.844,13	Descontos Obtidos	2,04
		Deficit Estrutural Verificado no exercício	3.842,09
			NCr\$ 3.844,13

(aa) JOÃO LEITE SAMPAIO FERRAZ Jr. — Diretor Presidente
RONALDO AVELLAR ASSUMPCÃO — Diretor Vice-Presidente

SERGIO ASSUMPCÃO-TOLEDO PIZA — Diretor Executivo
NILSON RANIERI DE CARVALHO — Contador CRC-PA 36 IS

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados Membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA BEROCAN DE PECUARIA no exercício das atribuições legais e estatutárias, examinaram o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício de 1967, bem como os livros e os documentos existentes no arquivo da sociedade, encontram tudo em ordem. Em consequência este Conselho e de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Conceição do Araguaia, 22 de janeiro de 1968.

(aa) ACHILLES MADEU NETO
FRANCISCO JOSÉ BERGAMIN
VICENTE SAMPAIO GOES NETO

(Reg. n. 1379 — Dia — 7.5.68)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 58 da lei número 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Solicitador Acadêmico desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito Paulo Roberto Valle Pereira Carneiro, Cândido Costa Neto, e no Quadro de Advogados, o Bacharel em Direito José Luiz Calandriní de Azevedo, todos brasileiros residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 6 de maio de 1968.

(a) João Francisco de Lima Filho
1o. Secretário
(T. n. 13857 — Reg. n. 1385 — Dias — 8, 9, 10, 11 e 14.5.68)

PETROLEO BRASILEIRO
S.A. — PETROBRAS

Região de Exploração do Norte (RENOR)

EDITAL DE INSCRIÇÃO

A PETROLEO BRASILEIRO S.A. — PETROBRAS, convida as empresas interessadas no fornecimento de materiais, equipamentos e gêneros alimentícios nas áreas da Região Norte, a se inscreverem na Secretaria da Região de Exploração do Norte (RENOR), sita à Rua Senador Manoel Barata, número 532 — 2º pavimento, até o dia 31 de julho do corrente ano, apresentando para fins de cadastramento a documentação abaixo: Prova da existência legal da firma (Certidão da Junta Comercial);

Alvará de localização;
Atestado de idoneidade comercial;
Certidão negativa do Imposto de Renda;

Último Recibo do Imposto de Renda;

Imposto Sindical do empregado;

Quitação dos Impostos Estadual e Municipal;

Certidão do cumprimento da Lei dos 2/3;

Quitação da Previdência Social;

Certidão Negativa de Títulos Protestados.

Belém, 2 de maio de 1968.

(a) Otávio Benedito de Carvalho Melo

Superintendente da RENOR

(Reg. n. 1355 — Dia — 7.5.68)

CHAMMA INDUSTRIA

E COMERCIO S/A.

— COMUNICAÇÃO —

Comunicamos aos senhores acionistas de CHAMMA INDUSTRIA E COMERCIO S/A que a partir desta data, acham-se à sua disposição, em nosso escritório à Boulevard Castilho França, n. 21, os documentos a que alude o artigo 99 das Leis das Sociedades Anônimas Decreto 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 03 de maio de 1968.

Jorge José Chamma

— Diretor —

(Ext. Reg. n. 1.370 — Dias: 7, 8 e 9.5.68)

Terça-feira, 7

PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. — PETROBRAS

EDITAL DE INSCRIÇÃO

1. A Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS, convida as empresas interessadas na execução de serviços, obras e fabricações em geral, nas áreas da Região Norte a se inscreverem na Secretaria da Região de Exploração do Norte (RENOR), situada à Rua Senador Manoel Barata, n. 532 — Belém, Pará, até o dia 31 de julho de 1968, apresentando para fins de cadastro a documentação relacionada no item 2 do presente Edital.

I—ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 1.1—Estudo e pareceres técnicos
 - 1.1.1—Engenharia Civil
 - 1.1.2—Engenharia Industrial
 - 1.1.2.1—Engenharia Mecânica
 - 1.1.2.2—Engenharia Elétrica
 - 1.1.2.3—Engenharia de instrumentação
 - 1.1.3—Engenharia Naval
 - 1.1.4—Engenharia Hidráulica
- 1.2—Projetos
 - 1.2.1—Projetos de Engenharia Civil
 - 1.2.1.1—Arquitetônicos
 - 1.2.1.2—Estruturas
 - 1.2.1.3—Instalações Elétricas
 - 1.2.1.4—Instalações Hidráulicas
 - 1.2.1.5—Fundações e Serviços Geotécnicos
 - 1.2.2—Projetos de Engenharia Industrial
 - 1.2.2.1—Mecânica
 - 1.2.2.2—Elétrica
 - 1.2.3—Projetos de Engenharia Hidráulica
 - 1.2.4—Projetos de Engenharia Naval
- 1.3—Inspeção
 - 1.3.1—Fabricação
 - 1.3.2—Equipamentos
 - 1.3.3—Estruturas e Edifícios
- 1.4—Fiscalização Técnica
 - 1.4.1—Obras Cíveis
 - 1.4.2—Obras Industriais
 - 1.4.3—Obras Navais
- 1.5—Levantamentos Topográficos
 - 1.5.1—Aerofotogramétricos
 - 1.5.2—Diretos
 - 1.5.3—Batimétricos
 - 1.5.4—Mapas Geológicos
- 1.6—Administração de Obras
 - 1.6.1—Obras Cíveis
 - 1.6.2—Obras Industriais
 - 1.6.3—Obras Navais
- 1.7—Levantamentos Geofísicos
 - 1.7.1—Aeromagnetometria
 - 1.7.2—Eletrorresistividade
 - 1.7.3—Prospecção Sísmica
 - 1.7.4—Gravimetria

II—MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

- 2.1—Terraplenagem
- 2.2—Abertura de Estradas e Pista, Vias de Acessos e Preparo de bases para locações de perfurações

III—CONSTRUÇÃO CIVIL—EDIFÍCIOS

- 3.1—Fundações
 - 3.1.1—Sondagens
 - 3.1.2—Drenagens de Solo
 - 3.1.3—Estaqueamento
 - 3.1.4—Consolidação
- 3.2—Estruturas
 - 3.2.1—Concreto Armado
 - 3.2.2—Metálicas
 - 3.2.3—Madeira

- 3.3—Alvenaria
- 3.4—Pintura
- 3.5—Instalações Hidráulicas
- 3.6—Instalações Elétricas

IV—CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA

- 4.1—Drenagem de Áreas
- 4.2—Pavimentação
 - 4.2.1—Execução
 - 4.2.2—Conservação
- 4.3—Vias Férreas
 - 4.3.1—Execução
 - 4.3.2—Conservação
- 4.4—Construção de Edifícios Industriais
 - 4.4.1—Oficinas e Depósitos
 - 4.4.2—Salas de Controle e Salas de Máquinas
 - 4.4.3—Bases para Armazenamento e Movimentação de Combustíveis Líquidos
 - 4.4.4—Postos de Serviço de Distribuição de Combustíveis Líquidos
- 4.5—Obras Hidráulicas
 - 4.5.1—Barragens
 - 4.5.2—Adutoras
 - 4.5.3—Canais
 - 4.5.4—Estações de Tratamento de Água
 - 4.5.5—Reservatórios de Água
 - 4.5.6—Redes de Distribuição de Água
- 4.6—Pequenas Obras
 - 4.6.1—Reformas ou Construções
 - 4.6.2—Ampliações
 - 4.6.3—Demolições
- 4.7—Obras de Acabamento
 - 4.7.1—Cercas
 - 4.7.2—Ajudamento e Arborização

V—EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS

- 5.1—Unidades Industriais
 - 5.1.1—Unidades de Processamento de Petróleo e Derivados
 - 5.1.2—Unidades Petroquímicas
 - 5.1.3—Outras Unidades de Processamento
- 5.2—Oleodutos e Gasodutos (Terrestres e Marítimos)
 - 5.2.1—Linhas de Tubulação
 - 5.2.2—Estações
- 5.3—Tubulações
 - 5.3.1—Tubulações de Produtos
 - 5.3.2—Tubulações de Utilidades
 - 5.3.2.1—Água
 - 5.3.2.2—Vapor
 - 5.3.2.3—Ar
 - 5.3.2.4—Drenagem de Resíduos
 - 5.3.3—Adutoras
- 5.4—Casa de Força
 - 5.4.1—Geração de Vapor
 - 5.4.2—Geração de Energia Elétrica
 - 5.4.3—Produção de Ar Comprimido
- 5.5—Instalações Elétricas
 - 5.5.1—Linhas de Alimentação
 - 5.5.1.1—Alta Tensão
 - 5.5.1.2—Baixa Tensão
 - 5.5.2—Subestações
 - 5.5.2.1—Alta Tensão
 - 5.5.2.2—Baixa Tensão
 - 5.5.3—Montagem e Alimentação de Equipamentos Elétricos
 - 5.5.4—Iluminação
- 5.6—Sistemas de Telecomunicações e Telesinalizações
 - 5.6.1—Sistemas Elétricos
 - 5.6.2—Sistemas Eletrônicos
- 5.7—Instrumentação
 - 5.7.1—Mecânica
 - 5.7.2—Pneumática

- 5.7.3—Elétrica
- 5.7.4—Eletrônica
- 5.8—Instalações Hidráulicas
 - 5.8.1—Casas de Bombas
 - 5.8.2—Estações de Tratamento
 - 5.8.3—Torres de Refrigeração
- 5.9—Vasos e Tanques de Armazenamento para Produtos de Petróleo Petroquímico e Químicos
 - 5.9.1—Fornecimento
 - 5.9.2—Montagem
 - 5.9.3—Fabricação de Tanque para Postos de Serviço
- 5.10—Estruturas Metálicas
 - 5.10.1—Plataforma, Pontes e Suportes para Tubulação
 - 5.10.2—Pontes Rolantes e Monovias
- 5.11—Sistemas de Combate a Incêndio
 - 5.11.1—Proteção de Edifícios
 - 5.11.2—Proteção de Áreas e Equipamentos
- 5.12—Proteção de Superfície
 - 5.12.1—Revestimentos Especiais
 - 5.12.2—Proteção Catódica
- 5.13—Isolamento Térmico
 - 5.13.1—Frio
 - 5.13.2—Médias Temperaturas
 - 5.13.3—Altas Temperaturas (Refratários)
- 5.14—Pintura Industrial
 - 5.14.1—Limpeza
 - 5.14.2—Pintura
 - 5.14.2.1—Pintura de Proteção
 - 5.14.2.2—Pintura de Acabamento
- 5.15—Refrigeração
 - 5.15.1—Unidades Refrigerantes
 - 5.15.2—Ar Condicionado

VI—MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

- 6.1—Instalações Mecânicas
- 6.2—Instalações Elétricas
- 6.3—Instalações Eletrônicas
- 6.4—Bombas, Distribuidoras de Combustível

VII—CONSTRUÇÃO E REPAROS NAVAIS

- 7.1—Construção de Navios
- 7.2—Reparos Estruturais
- 7.3—Reparos em Máquinas e Equipamentos

VIII—OBRAS MARÍTIMAS

- 8.1—Construção de Cais
- 8.2—Dragagem
- 8.3—Abertura de Grandes Canais
- 8.4—Plataformas para Perfurações Submarinas

IX—TRANSPORTE DE PESSOAL E MATERIAL

- 9.1—Marítimo
- 9.2—Rodoviário
 - 9.2.1—Transporte de Caxinetarias, Sacarias, Ladrados, Pacotes, Tambores, Latarias, Cartões, Amarrados, Soltos e Materiais a Granel (Estão excluídos os transportes de líquidos a granel, tóxicos a granel ou contidos em embalagens que não ofereçam segurança, corrosivos nas mesmas condições, CTE e explosivos).
 - 9.2.2—Transporte de Chapas de Ferro ou Aço, Bobinas de Chapas Metálicas, perfilados, estruturas metálicas, tubos (exceto Mannesmann), e materiais que, pelas suas características ou pelas condições de transporte, devam ser carregados em viaturas privativas ou conduzidas, diretamente, de porta a porta.
 - 9.2.3—Transporte de tubos Mannesmann, retirados da Usina de Barragem.
 - 9.2.4—Transporte de Espoletas, dinamitos em geral e de chumbo tetractila (CTE)
 - 9.2.5—Transportes Urbanos na Guanabara e desta para pontos distantes até 60 quilômetros
 - 9.2.6—Transportes Especiais não enquadrados na modalidade acima
 - 9.2.7—Transporte urbano em outras localidades
- 9.3—Aéreo
 - 9.3.1—Taxi-aéreo

X—SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS

- 10.1—Prestação de Serviços de Análises de Sistema de Processamento de Dados
- 10.2—Prestação de Serviços Técnicos de Programação para Computadores Eletrônicos
- 10.3—Locação Horária ou em regime de hora Blocada
- 10.4—Locação de Equipamentos do Processamento de Dados
- 10.5—Prestação de Serviços de Manutenção de equipamentos ou Processamento de Dados

XI—SERVIÇOS TIPOGRÁFICOS

- 11.1—Impressão de Livros, Boletins e Trabalhos Similares

XII—SERVIÇOS GERAIS

- 12.1—Conservação e Limpeza de Edifícios
- 12.2—Conserto e Manutenção de Viaturas
- 12.3—Conservação e Consertos de Máquinas de Escritório
- 12.4—Decorações Interiores
- 12.5—Conservação e Limpeza de Pias, Diques e Jardins
- 12.6—Recuperação
 - 12.6.1—Máquinas pesadas (tratores, draglines, moto-niveladoras, trelos etc.).
 - 12.6.2—Peças e implementos de máquinas pesadas
 - 12.6.3—Equipamento de refrigeração e eletrodomésticos
- 12.7—Operação do restaurante para empregados

XIII—POÇOS DE PETRÓLEO

- 13.1—Perfuração para Exploração e Desenvolvimento
- 13.2—Perfilagem Elétrica e Radioativa
- 13.3—Recuperação
- 13.4—Cimentação
- 13.5—Completação e Estimulação
- 13.6—Injeção de Água e Gás
- 13.7—Limpeza de Poços

XIV—SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS

XV—SERVIÇOS DE PESQUISA OPERACIONAL

XVI—SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM

XVII—SERVIÇOS DE HELICÓPTEROS

2. DOCUMENTAÇÃO

- 2.1—Os candidatos deverão entregar, mediante recibo, no endereço acima, até o dia 31 de julho do corrente ano, em original com firmas reconhecidas, certidão ou fotocópia autenticada, a documentação relacionada a seguir:

I—PERSONALIDADE JURÍDICA

- a) Prova da existência legal da empresa (contrato social ou estatuto e seu registro no D.N.I.C. ou Junta Comercial);
- b) Publicação no DIÁRIO OFICIAL que contenha a transcrição da ata de eleição da última Diretoria, no caso de sociedade

anônima, ou alteração do contrato social, nos demais casos.

II—CAPACIDADE TÉCNICA

- Relação das obras ou serviços executados ou em execução pela empresa, com indicação da espécie característica, nome do nome do proprietário, valor prazo de execução, início e conclusão, nome da entidade fiscalizadora, se houver;
- Prova de haver executado satisfatoriamente, sob responsabilidade da empresa ou responsabilidade individual de qualquer de seus sócios, ou como representante efetivo de consórcio, serviços de sua especialidade;
- Relação dos equipamentos de sua propriedade;
- Curriculo(s) do(s) diretor(es), engenheiro(s) e pessoal técnico-especializado, anônima, ou alteração do contrato social, quando for o caso;
- Certidão de Registro e quitação no CREA empresa e engenheiro(s), quando for o caso.

III—IDONEIDADE FINANCEIRA

- Certidão negativa de débitos tributários federais, estaduais e municipais;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o INPS;
- Cópia do último Balanço da Empresa;
- Certidão negativa de títulos protestados.

3. CAPACIDADE TÉCNICA

3.1—A prova de capacidade técnica será feita mediante atestados fornecidos, de preferência, por entidades públicas federais, estaduais, municipais e também por particulares, a critério da PETROBRAS, para os quais o interessado já tenha executado serviços da sua especialidade, podendo anexar fotografias, detalhes de serviços, etc.

3.2—A PETROBRAS poderá, de acordo com as suas conveniências, exigir documentação suplementar ou complementar, em qualquer época ou oportunidade.

4. ATUALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1—A fim de que possam continuar figurando no Cadastro da PETROBRAS, as empresas já inscritas deverão atualizar as suas inscrições.

Belém, 2 de maio de 1968

(a) OTÁVIO BENEDITO DE CARVALHO MELO
Superintendente da RENOR

(Reg. n. 1.356 — Dia — 7.5.68)

MADEIRAS DO PARA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO (MAPASA)

Ata da sessão ordinária de Assembleia Geral de MADEIRAS DO PARA S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO (MAPASA).

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 20.00 horas, em sua sede social à rua O de Almeida, número 378, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, atendendo ao Edital de Convocação, reuniu a Assembleia Geral Ordinária dos acionistas de MADEIRAS DO PARA S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO (MAPASA).

Assumiu a presidência o acionista senhor Antonio Pereira

para secretária, a senhora Marlene Salomé Vinagre Lobato. Verificando o senhor presidente haver número legal, conforme o livro de presença de acionistas, declarou aberta a sessão. Instalada a Assembleia Geral Ordinária, o senhor presidente explicou que a finalidade da mesma era o julgamento das contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1967, e eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, conforme Edital de Convocação publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL, nos dias 5, 6 e 9 de abril de 1968, concebidos nos seguintes termos: Convoco os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Or-

social, a fim de tratarem dos seguintes assuntos: a) Discussão e aprovação do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referente ao exercício encerrado em 30 de Dezembro de 1967; b) Eleição da Diretoria para o exercício de 1968; c) Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes; d) fixação dos honorários da Diretoria e dos membros efetivos do Conselho Fiscal para o exercício de 1968. Belém, 3 de abril de 1968. (a) Antonio Pereira Vinagre Filho.

A seguir o senhor Presidente apresentou aos acionistas o balanço geral e demais documentos que o acompanham, inclusive parecer do Conselho Fiscal, ambos já publicados no DIÁRIO OFICIAL do dia 27 de abril de 1968, os quais foram aprovados pela maioria, ficando decidido que o saldo colocado a disposição da Assembleia Geral terá sua aplicação definida em outra reunião de caráter extraordinário que deverá se realizar em 30 de maio do ano em curso.

Em seguida o senhor Presidente levou ao conhecimento dos acionistas, o pedido de renúncia apresentado no dia 29 de março p. passado, pelo senhor Janusz Steve Maluzensky do cargo de diretor desta empresa, pedido este que foi aceito por tratar-se de caráter irrevogável.

Continuando, o senhor Presidente convocou os senhores acionistas para elegerem a nova Diretoria e membros do Conselho Fiscal, que exercerão seus mandatos a partir de 1º de maio em diante. Nesta ocasião, solicitou a palavra o diretor Alberto dos Santos Mello, que após tecer ligeiras considerações sobre a sua atuação na Diretoria da Empresa, apresentou por escrito seu pedido de demissão em caráter irrevogável, e em face da condição de irrevogabilidade foi aceita pela maioria.

que os cargos vagos pelas renúncias havidas na Diretoria, ficassem sem preenchimento, o que foi aceito por unanimidade. Prosseguindo os trabalhos foram organizadas as chapas para escolha dos novos diretores e membros do Conselho Fiscal, que postas em votação, foi apurado o seguinte resultado: Para Diretor-Presidente, senhor Antonio Pereira Vinagre Filho; diretores, senhora Maria do Céu da Cruz Vinagre e senhores Rubem Boris da Cruz Vinagre, Ronaldo Antonio da Cruz Vinagre e Ruy Afonso da Cruz Vinagre; para o Conselho Fiscal: Doutor Otávio Augusto de Bastos Meira, Dr. Alfredo Salomão e Doutor João de Carvalho Silva. Suplentes: Humberto Darcier Lobato, Dr. Roberto Seixas Simões e Euclides

significante, que os honorários da Diretoria e membros do Conselho Fiscal, não fossem alterados, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida o senhor Presidente fez um retrospecto da situação financeira anterior e do quadro atual, destacando o fato da regularização do débito relativo a impostos junto ao Governo do Estado. Nesta altura, usou da palavra o acionista Rubem Boris da Cruz Vinagre, que requereu fosse consignado em Ata o seu protesto por não constar no balanço, publicado pela empresa, o nome da Diretora senhora Maria do Céu da Cruz Vinagre. Foi apresentado a senhora Diretora, excusas pela omissão verificada.

Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o senhor Presidente suspendeu a sessão o tempo necessário para lavratura da presente Ata, que nada é achada conforme, foi aprovada e vai assinada pela mesa e demais presentes.

(aa) Antonio Pereira Vinagre Filho — Maria do Céu da Cruz Vinagre — Rubem Boris da Cruz Vinagre — Marlene Salomé Vinagre Lobato — Melânia de Nazaré Vinagre Mello — Ruy Afonso da Cruz Vinagre — Ronaldo Antonio da Cruz Vinagre e Alberto dos Santos Mello.

Cartório Chermont

Reconheço por semelhança as firmas retro de Antonio Pereira Vinagre Filho — Maria do Céu da Cruz Vinagre — Rubem Boris da Cruz Vinagre — Marlene Salomé Vinagre Lobato — Ruy Afonso da Cruz Vinagre — Ronaldo Antonio da Cruz Vinagre e Alberto dos Santos Mello.

Belém, 6 de maio de 1968.

Em testemunho Z. V. da verdade.

(a) ZENÓ VELOSO

Esc. autorizado

Banco do Estado do Pará S.A.

NCr. 10.00
Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 6 de maio de 1968.

(a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em três (3) vias foi apresentada no dia seis (6) de maio de 1968 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de números 4567/68 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1103/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 6 de maio de 1968.

O Diretor

OSCAR FACIOLA

Jorge José Chamma
— Diretor —
Ext. Reg. n. 1.369 — Dia
7, 8 e 9.5.68).

Ext. Reg. n. 1.369 — Dia
7, 8 e 9.5.68).

COMPANHIA PARAENSE DE ABASTECIMENTO (CIPAB)

A N Ú N C I O

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Empresa, na Praça Felipe Patroni, s/n, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto número 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1967.

Belém, 29 de abril de 1968.

(a) Mário da Silva Machado
Diretor-Presidente
(Reg. n. 1284 — Dias 3, 7 e 8.5.68)

BANCO MOREIRA GOMES S.A. BANCO GERAL DO BRASIL S.A. Aviso aos Acionistas Minoritários

Os acionistas do Banco Moreira Gomes S.A., cuja denominação passou a ser Banco Geral do Brasil S.A., que não compareceram à Assembleia Geral Extraordinária de aumento de capital realizada no dia 8 do corrente, às 11 horas, ficam pelo presente, avisados de que, para os efeitos do artigo 111 (cento e onze) do Decreto-lei n. 2.627, de 26.9.1940, tem o prazo de trinta (30) dias, a contar da divulgação deste aviso, para exercerem na forma deliberada por aquela Assembleia Geral Extraordinária, o direito prioritário de subscrição do aumento de capital social em causa, na proporção das ações que possuíam.

Belém do Pará 3 de Maio de 1968.

A DIRETORIA

(Reg. n. 1361 — Dias 4, 7 e 8.5.68).

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL

Ata da reunião da Diretoria realizada dia 16 de abril de 1968.

Às 16 (dezesseis) horas do dia 16 (dezesseis) de abril do ano de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito), reuniu-se a diretoria da COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL em sua sede social, à Avenida Presidente Vargas s/n, na cidade e Município de Castanhal, Estado do Pará, e resolveram, de acordo com o estabelecido no parágrafo 3o (terceiro) do artigo 24 (vinte e quatro) dos Estatutos Sociais, por unanimidade de seus membros, conferir poderes ao diretor-comercial, Sr. Oscar da Silva Reis, e diretor-administrativo, Sr. Pedro Carlos Cajado Moncau, para, sempre em conjunto, praticarem em nome da Sociedade, os atos referidos nas letras "p" e "g" do artigo 24 (vinte e quatro) dos Estatutos Sociais. Nada mais

havendo, a tratar, foi lavrada a presente ata, que foi lida e achada conforme, e vai assinada pelos diretores presentes.

Castanhal, 16 de abril de 1968.

(aa) Brenno Pacheco Borges
D. Presidente
Oscar Faria Pacheco
Borges

D. Superintendente

Ronaldo Edward Junqueira Smith

D. Industrial

Gilberto Junqueira

Meirelles

Diretor

Oscar da Silva Reis

D. Comercial

Francisco Cioffi Junior

D. de Vendas

Renato Pacheco Borges

Diretor

Pedro Carlos Cajado

Moncau

D. Administrativo

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 30 de abril de 1968.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 30 de abril de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de n. 4119, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1067-A/68.

E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota: Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 30 de abril de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.
(Reg. n. 1.373 — Dia 7/5/68)

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL

Ata da reunião de diretoria da Companhia Textil de Castanhal realizada em 13 de março de 1968.

Os diretores da Companhia Textil de Castanhal, reunidos às 10 horas, na sede social à Av. Presidente Vargas, deliberaram por unanimidade, de acordo com o que faculta o

artigo 4o. do Capítulo I dos Estatutos Sociais, a abertura de uma filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Av. Carioca 246. Para a constituição da referida filial foi destacada a parcela de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos). Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que foi lida e achada conforme e vai assinada pelos diretores presentes.

Castanhal, 13 de março de 1968.

(aa) Brenno Pacheco Borges
Diretor-Presidente
Oscar Faria Pacheco
Borges

Diretor-Superintendente

Oscar da Silva Reis

Diretor-Comercial

Ronaldo Edward Junqueira Smith

Diretor-Industrial

Francisco Cioffi Junior

Diretor

Gilberto Junqueira

Meirelles

Diretor

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 30 de abril de 1968

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 3 vias foi apresentada na dia 30 de abril de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de n. 4118, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1067/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota: Junta

Comercial do Estado do Pará, em Belém, 30 de abril de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.
(Reg. n. 1.374 — Dia 7.5.68)

EDITAIS — JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital à Ind. Molas Guajará Ltda., estabelecida nesta cidade que foi apresentado em meu Cartório, à Travessa Campo, Sales, 184 — 1o. andar, da parte de Camozzi Auto Peças Ltda. para apontamento e protesto, por falta de pagamento, o Cheque n. 360444 do Banco Comercial do Pará S/A., no valor de Setecentos Cruzeiros Novos (NCR\$ 700,00), por V.S. emitido, a favor do apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam o dito Cheque, ficando V.S., ciente desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 06 de maio de 1968.

(a) Isa Velga de Miranda Corrêa — Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício.
(T. n. 13.856 — Reg. n. 1.376 — Dia: 7.5.68).

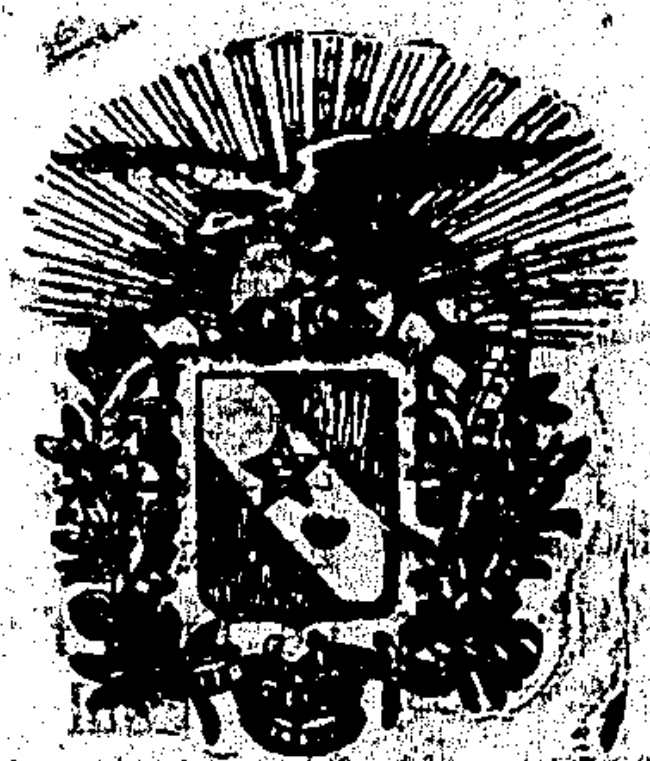
Faço saber por este Edital a José Anunciação Lima, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte de Indústria de Máquinas Arena Ltda., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 3374-3, no valor de Duzentos e Sessenta Cruzeiros Novos (NCR\$ 260,00), vencida em 21.02.68, por V.S. aceita, a favor do apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta Mercantil, ficando V.S., ciente desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 06 de maio de 1968.

(a) Isa Velga de Miranda Corrêa — Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício.
(T. n. 13.856 — Reg. n. 1.377 — Dia: 7.5.68).

ERRATA

Na publicação da CERVEJARIA PARAENSE S.A. — (CERPASA), Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada a 24 de abril de 1968, inserida no "D.O." n. 21.250, de 3 de Maio de 1968, saiu com 3 incorreções: Nas pags. 6, 1a. e 2a. colunas, e 7, 1a. coluna onde se lê: publicados no "Diário Oficial" do Estado, de 10, 11 e 15 — compreendido nessa quantia o resultado líquido apreciável em aumento e A presente ata é cópia da original, leia-se o correto: — publicados no "Diário Oficial" do Estado de 10, 11 e 16 — compreendido nessa quantia o resultado líquido apropriável em aumento e A presente ata é cópia fiel da original. Conservando-se na íntegra os demais dizeres.



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELEM — TERÇA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 1968

NUM. 5.738

COMARCA DA CAPITAL

Citação pelo prazo de quinze (15) dias.

O doutor Stélio Menezes, Juiz de Direito da 2ª. Vara, acc. à 1ª. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, quer que, independentemente requerente e o requerido, re-da audiência do reu, nos termos do art. 344 do Código de Processo Civil, seja determinada a BUSCA E APREENSAO do veículo, pre-citado, sabidamente nesta cidade, no local onde o mesmo se encontra e seu consequente depósito, prosseguindo-se nos exatos termos do mesmo artigo e sgs. computada a multa contratual, prevista na cláusula 6ª. juro de mora, custas judiciais e extra-judiciais e honorários de advogado da autora, esperando que sejam os termos desta petição acolhidos por V. Exa., e protestando por todo o gênero de provas admitidas em direito, nomeando, desde já, a autora como Depositária fiel do bem apreendido. Requer, ainda, que seja o reu citado por Edital para, querendo, apresentar a defesa que tiver no prazo previsto pelo § 2º do já nomeado art. 344 do CPC. Dá-se a presente o valor de NCr\$ 3.890,25, para efeito de pagamento de taxa judiciária. P. Deferimento. Belém, 10 de abril de 1968. P. p. Carlos Zoghbi. — Despachos do doutor Juiz: — D. A. Conclusos. Belém, 17.4.968. Stélio Menezes. — Expeça-se o mandado requerido, com as formalidades de lei. Nomeio depositária do veículo mencionado a própria requerente observando-se o que regula a lei sobre o assunto. Cite-se por

EDITAIS JUDICIAIS

edital com o prazo de quinze (15) dias. Belém, 19.4.968. Stélio Menezes, Juiz da 2ª. Vara, acc. à 1ª. Vara. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, pelo qual ficará citado o Sr. acima, referido. QUINEL NASCIMENTO. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 22 dias do mês de abril de 1968. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmiento, escrevente juramentado, no impedimento eventual da escrivã, o escrevi. (a) Dr. Stélio Menezes, Juiz de Direito da 2ª. Vara, acc. à 1ª. Vara. (Reg. n. 1.382—Dia 7.5.68)

Comarca da Capital
HASTA-PUBLICA JUDICIAL
O doutor RAIMUNDO OLAVO DA SILVA ARAUJO, Juiz de Direito da 8ª. Vara da Comarca da Capital, etc. — Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia vinte e nove (29) de maio de 1968, às onze (11) horas, em a porta da sala de audiências do Juizado de Direito da 8ª. Vara, no Palacete do Forum, irá a público pregação de venda e arrematação os seguintes bens a empresa INDUSTRIAS GUAMA LTDA, estabelecida a travessa Padre Eutiquio n. 1874, nesta cidade, da qual é sócio gerente o Sr. JOAO DI GENES DE MORAIS (advogado dr. ALBERTO IVO COELHO), na ação executiva, por nota promissória, que lhe move M. L. DE ALBUQUERQUE, que é o cidadão MANOEL LEONIDAS DE ALBUQUERQUE (advogado dr. JOSE LEPROUT BRICIO), com as se-

guirtes marcas e características. Uma máquina de piano marca "EVITA", acionada por trifásico de 75 HP, de marca ARNO, em perfeito estado de funcionamento, avaliada em NCr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros novos). Uma Carreta de Serra de três Cabrestos, comum, de um metro de largura, acionada por motor trifásico de 30 HP, em pleno funcionamento e com bastante uso, avaliada em NCr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos). Uma máquina Registradora "Internacional", marca "National", de n. 4570242, adaptada a um movei de madeira com seis gavetas, em bom estado de conservação, avaliada em NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos). Um Cofre antigo de 1m 60 cts de altura, por 1m 10 cts de largura, de dois segredos, duas portas externas, quatro pequenas gavetas internas de fabricação americana, marca "Comacados", n. 5.819, em pleno funcionamento cor marrom, avaliada em NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos). Quem pretender arrematar os bens acima descritos, que se encontram a travessa Padre Eutiquio n. 1874, deverá comparecer ao FORUM LOCAL, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lance ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem maior oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará a banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro e respectivas custas e carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente Edital publicado na Imprensa e afixado no lugar de costume no Forum. Dado e passado nesta cidade, aos 04 dias do mês de maio de 1968. Eu, João Afonso de Souza Monarcha, escrivão que o datilografarei e subscrevo.

(a) Dr. Raimundo Olavo da Silva Araújo — Juiz de Direito da Oitava Vara da Comarca da Capital. (Ext. Reg. n. 1.373 — Dia: